



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico, melhorando a fase de planejamento, em alteração de fluxo junto a este Município.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

SD N.º:	SD Nº 027/2025/SEMAHC SD Nº 022/2025/SEMIRU SD Nº 023/2025/SEMS SD Nº 042/2025/SEMECEL SD Nº 024/2025/SEGOV/ SEPLANFI SD Nº 011/2025/SEDEMAT
Secretaria Demandante:	Ildo Furtado de Oliveira
Responsável pela Demanda:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Secretarias Participantes ¹ :	☒ Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. ☒ Secretaria Municipal de Saúde ☒ Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania ☒ Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana ☒ Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente ☒ Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ☒ Outras unidades administrativas: Secretaria de Governo.
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (Gasolina Aditivada, Gasolina Comum, Diesel S-10, Diesel Comum e Arla 32), utilizando cartão eletrônico (com chip), tecnologia Smart, cartão com tarja magnética ou via TAG através da tecnologia RFID para a frota dos veículos oficiais do Município de Paraíso das Águas/MS.

¹ Quando se tratar de demanda consolidada e/ou IRP.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da legislação aplicável:

- Lei 14.133/2021 e legislação correlata.
- Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.
- Decreto Municipal nº 860, de 31 de janeiro de 2023.
- Decreto Municipal nº 869, de 28 de fevereiro de 2023 que altera os anexos do Decreto nº 860.
- Decreto Municipal nº 958, de 23 de novembro 2023.
- Decreto Municipal nº 1043, de 08 de outubro de 2024 que regulamenta a pesquisa de preços.

3.2. Da legislação especial para contratação do objeto²:

- ☒ A SD não indicou e esta equipe não localizou nos estudos, nenhum normativo específico referente ao objeto estudado.
- ☐ Foram localizados os seguintes normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo: _____.

3.3. Das contratações anteriores:

- ☐ O presente objeto não foi adquirido nos últimos exercícios, não constando em nossos arquivos licitação anterior.
- ☐ O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.
- ☒ O objeto foi adquirido anteriormente através dos Processos a seguir:
- Processo Administrativo nº 1.531/2022 – Gerenciamento Combustível
 - Processo Administrativo nº 1.882/2022 – Pregão Eletrônico nº 033/2022
 - Processo Administrativo nº 2532/2023 – Pregão Presencial nº 009/2023
 - Processo Administrativo nº 2917/2023 – Pregão Presencial nº 008/2023
 - Processo Administrativo nº 340/2024 – Pregão Eletrônico nº 026/2024

3.3.1. Constando observações pontuais e recomendações da fiscalização sobre a execução

² Quando se tratar de legislação específica do objeto, exemplo: medicamentos raros, publicidade, etc.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

do contrato, apontando parâmetros quantitativos e valores como forma de subsídio para o presente estudo, conforme abaixo:

Objeto	Aditivo	Objeto Aditivo	Data
Contrato 217/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10), PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA DA FROTA OFICIAL DESTA MUNICIPALIDADE, A SEREM FORNECIDOS DIARIAMENTE, NA CIDADE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS CONTRATADA: AUTO POSTO BISOL LTDA	1º Termo Aditivo	Reequilíbrio Supressão (Diesel S10)	06/02/2024
	2º Termo Aditivo	Reequilíbrio Acréscimo (Diesel S10)	20/05/2024
	3º Termo Aditivo	Reequilíbrio Acréscimo (Diesel S10)	30/08/2024
	4º Termo Aditivo	Prorrogação Contratual	06/11/2024
	5º Termo Aditivo	Reequilíbrio Acréscimo (Diesel S10)	12/11/2024
	6º Termo Aditivo	Reequilíbrio Acréscimo (Diesel S10)	06/02/2025
	7º Termo Aditivo	Reequilíbrio Acréscimo (Diesel S10)	14/02/2025
	8º Termo Aditivo	Reequilíbrio Supressão (Diesel S10)	26/05/2025

Objeto	Aditivo	Objeto Aditivo	Data
Contrato 206/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA A GRANEL), PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA DA FROTA OFICIAL DESTA MUNICIPALIDADE, A SEREM FORNECIDOS DIARIAMENTE, NA CIDADE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS CONTRATADA: AUTO POSTO BISOL LTDA	1º Termo Aditivo	Reequilíbrio Supressão (Gasolina Comum, Óleo Diesel S500, Gasolina Aditivada, Fluído Arla 32)	06/02/2024
	2º Termo Aditivo	Reequilíbrio Acréscimo (Gasolina Comum, Óleo Diesel S500, Gasolina Aditivada)	20/05/2024
	3º Termo Aditivo	Acréscimo (Fluído Arla 32)	17/06/2024
	4º Termo Aditivo	Prorrogação e Acréscimo (Gasolina Comum)	21/10/2024
	5º Termo Aditivo	Reequilíbrio Acréscimo (Gasolina Comum, Óleo Diesel S500, Gasolina Aditivada)	12/11/2024
	6º Termo Aditivo	Reequilíbrio Acréscimo (Gasolina Comum, Óleo Diesel S500, Gasolina Aditivada)	07/02/2025
	7º Termo Aditivo	Reequilíbrio Acréscimo (Gasolina Comum, Óleo Diesel S500, Gasolina Aditivada)	14/02/2025
	8º Termo Aditivo	Reequilíbrio Supressão (Gasolina Comum, Óleo Diesel S500, Gasolina Aditivada)	26/05/2025

Conforme planilha anterior, durante a execução dos contratos anteriormente firmados para o fornecimento de combustíveis à frota oficial desta Municipalidade (Contratos nº 206/2023 e nº 217/2023), constatou-se elevada instabilidade contratual, materializada por sucessivos termos aditivos, envolvendo tanto acréscimos quanto supressões de quantitativos, bem como pedidos recorrentes de reequilíbrio econômico-financeiro. Essa realidade, devidamente demonstrada na planilha em anexo, comprometeu a previsibilidade orçamentária, aumentou a complexidade da gestão contratual e exigiu intensa atuação dos setores responsáveis pela fiscalização e controle.

Além disso, observou-se que a imprevisibilidade da demanda por abastecimento, somada às variações frequentes no mercado de combustíveis, resultou em maior dificuldade para assegurar economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Diante desse cenário, optou-se por adotar a modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP), associada à contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (Gasolina Aditivada, Gasolina Comum, Diesel S-10, Diesel Comum e Arla 32).

O novo modelo será operacionalizado por meio de cartão eletrônico com chip, tecnologia Smart, cartão com tarja magnética ou via TAG com tecnologia RFID, permitindo:

- Maior controle e segurança no abastecimento da frota, com registro individualizado de cada operação;
- Fiscalização em tempo real, com relatórios gerenciais detalhados sobre consumo, valores e desempenho da frota;
- Flexibilidade no atendimento da demanda, ajustando o fornecimento à real necessidade;
- Redução da necessidade de aditivos contratuais, racionalizando os processos administrativos;
- Melhor aproveitamento dos postos locais, considerando que o município de Paraíso das Águas/MS dispõe atualmente de dois postos de combustível, o que garante a execução contratual dentro do próprio território municipal.

Com isso, o modelo ora proposto corrige as fragilidades verificadas nos contratos anteriores, reforça a transparência e a eficiência no gerenciamento dos recursos públicos e assegura maior previsibilidade orçamentária e segurança jurídica para a Administração.

3.4. Da justificativa para a escolha da modalidade da licitação:

- ☒ Por se tratar de objeto comum, a modalidade indicada será **Pregão através do SRP**.
- ☐ Por se tratar de objeto especial, conforme o valor da contratação, a modalidade indicada será³ _____.

Conforme abaixo, segue justificativa para a adoção da modalidade:

3.4.1. Tendo em vista a natureza do objeto, sugere-se que a contratação seja realizada por meio de pregão, modalidade legalmente respaldada, a qual proporciona transparência quanto ao acompanhamento em tempo real das propostas; bem como garante a celeridade quanto às fases do processo em especial das propostas de preço o que possibilita consequentemente

³ Se necessário adotar o Diálogo competitivo, Leilão, ou o Concurso, fundamentar no artigo correspondente da Lei 14.133/2021 podendo ser acrescentando também, conforme o caso, outras justificativas no campo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

a realização de tomada de decisões mais rápidas durante a execução do próprio certame em especial devido as particularizações do mesmo.

3.4.2. Visando minimizar os riscos de descontinuidade das atividades e evitando contratações além da necessidade dentro do exercício financeiro a equipe de planejamento sugere que a licitação seja realizada pelo **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, haja vista a conveniência da contratação do objeto com previsão de serem utilizados de forma parcelada conforme a necessidade. O SRP também é instrumento eficaz de controle de gastos, uma vez que a administração não é obrigada a contratar os itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção dos gastos. Além disso, objeto deste ETP possui demanda incerta devido a imprevisibilidade. Por fim, a utilização do SRP é a mais adequada, seja em relação a sua ocorrência, seja no que concerne à quantidade a serem demandados.

3.4.3. Outrossim, indica-se a possibilidade de contratação pelo critério de **menor taxa administrativa**, que se entende que a empresa proponente oferecerá desconto pelos serviços à Contratante.

3.5. Da forma da Licitação:

☒ A licitação será realizada de forma eletrônica.

☐ A licitação será realizada de forma presencial, conforme justificativas abaixo:

A nova Lei de Licitações permite a adoção da forma presencial e concede prazo especial para a adequação à norma aos menores municípios (até 20.000 habitantes) até o dia 31/03/2027, oportunidade que serão providenciadas as ações necessárias para a adequada operacionalização das contratações municipais na sua forma **eletrônica**.

3.6. Da Aplicação dos Benefícios da Lei Complementar 123 na Presente Contratação:

☐ Contratação com itens exclusivos para os beneficiados (art. 48, I da LC 123/06);

☐ Reserva em objeto divisível de cota de até 25% para os beneficiários (art. 48, III);

☐ Prioridade de contratação para as privilegiadas sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (art. 48, § 3º, LC 123/06);

☐ Possibilidade de subcontratação das privilegiadas nas licitações destinadas à aquisição de obras e serviços (art. 48, I da LC 123/06).

3.6.1. Justificativa para a Não Adoção dos Privilégios da LC 123/2021:

3.6.1.1. É pacífico que a exclusividade às microempresas e empresas de pequeno porte



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

constitui regra nas licitações cujo valor estimado não ultrapasse R\$ 80.000,00, conforme dispõem o art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e o art. 6º do Decreto nº 8.538/2015.

Entretanto, a própria legislação prevê exceções que podem ser invocadas pela Administração Pública, desde que devidamente justificadas. Isso porque o tratamento favorecido às MEs e EPPs decorre de previsão constitucional expressa (art. 170, inciso IX, da Constituição Federal), impondo-se à Administração o dever de motivar sua decisão sempre que optar por não adotar o regime de exclusividade.

Nesse contexto, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 impede a aplicação dos arts. 47 e 48 da mesma norma quando não houver, no mínimo, três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e aptos a atender às exigências do instrumento convocatório (art. 49, II, da LC nº 123/2006).

A interpretação desse dispositivo conduz à conclusão de que, inexistindo na localidade pelo menos três fornecedores classificados como ME ou EPP com capacidade técnica para cumprir as condições previstas no edital, a Administração poderá afastar a aplicação do regime diferenciado, permitindo a participação de empresas de outros portes, conforme autorizado pelo art. 49, inciso II.

Registra-se, por fim, que a pesquisa de mercado realizada com vistas a subsidiar a presente contratação não identificou o número mínimo de três fornecedores enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e com condições de atender às exigências editalícias.

3.7. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades administrativas:

- ☒ A demanda atenderá todas as unidades da estrutura, conforme SD de cada demandante, em anexo.
- ☐ A demanda atenderá apenas a área requisitante e a contratação não requer consolidação.

3.8. Do acesso ao orçamento estimado da contratação

- ☐ No presente estudo esta equipe não identificou a necessidade de utilização de orçamento sigiloso, contudo, se esta necessidade surgir em ato subsequente, deverá ser elaborada justificativa pertinente pelo setor responsável, juntada aos autos, e o orçamento estimado e



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

a documentação materializada no processo de precificação, deverá constar em anexo ao TR ou PB.

☒ No presente estudo esta equipe identificou que o critério de julgamento deverá ser o de **“MENOR TAXA ADMINISTRATIVA”**, portanto o orçamento não poderá assumir caráter sigiloso, devendo ainda ser disponibilizado no edital o preço estimado, valor máximo aceitável.

☐ No presente estudo foi identificada a necessidade do orçamento estimado sigiloso (publicidade do orçamento após a fase de lances, no julgamento da proposta), sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, em conformidade com as justificativas abaixo elencadas:_____.

3.9. Das demais justificativas necessárias:

3.9.1. Participação de empresas em consórcio (Art. 15, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não será permitida a participação de empresas de forma consorciada, considerando a natureza comum do objeto, visto que no mercado encontram-se várias empresas aptas a fornecer o objeto de forma isolada. Essa medida visa evitar a formação de oligopólios ou monopólios, fomentar a competição saudável, promover a transparência e responsabilização, além de reduzir potenciais conflitos de interesse. Dessa forma, busca-se garantir uma licitação competitiva, eficiente e em conformidade com os princípios fundamentais da Administração Pública.

3.9.2. Ciência do órgão sobre a vedação contida no Art. 82, inciso VIII, da lei 14.133, de 2021:

Esta secretaria declara a ciência quanto à vedação disposta no Inciso VIII, Art. 82, da Lei 14.133, de 2021 que dispõe:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

[...]

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

3.9.3. Da não utilização do Catálogo Eletrônico:

Conforme justificativas apresentadas nas SDs, os produtos não estão contidos no catálogo de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontra contemplado dentre os objetos já padronizados.

3.9.4. Da Prova de Conceito (POC):

Considerando a relevância e a complexidade da solução pretendida, que envolve o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis por meio de cartão eletrônico (com chip), tecnologia Smart, cartão com tarja magnética ou via TAG com tecnologia RFID, recomenda-se a realização de Prova de Conceito (POC) junto às licitantes que se classificarem na fase de habilitação.

A POC terá como objetivo:

- Comprovar a funcionalidade da solução em ambiente de testes, incluindo abastecimento em postos credenciados.
- Validar a integração tecnológica do sistema de gestão com os mecanismos de controle e relatórios exigidos pela Administração;
- Testar a segurança e a confiabilidade das transações, bem como a rastreabilidade dos abastecimentos;
- Assegurar a compatibilidade operacional da solução proposta com as necessidades da frota municipal, considerando os dois postos de combustível disponíveis localmente;
- Verificar a usabilidade do sistema para os servidores responsáveis pelo controle e fiscalização.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Prazo para o início da execução:

4.1.1. Prazo para implantação do Sistema Informatizado: A empresa deverá implantar e iniciar a operação do sistema informatizado em até **10 (dez) dias úteis** após a ordem de serviço da administração pública, devendo ser enviada formalmente via e-mail;

4.1.2. Prazo para credenciamento dos postos de combustível: Os credenciamentos dos postos deverão ser efetivados em prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, salvo justificativa desde que aceita por essa administração pública.

4.1.3. Prazo para Treinamento: O treinamento para os usuários indicados que utilizarão o serviço, deverá ser realizado, num prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega dos dados cadastrais dos veículos, maquinários, implementos, equipamentos e dos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

usuários.

4.1.4. Prazo para fornecimento do produto: Considerando a natureza dos serviços públicos prestados por este ente, especialmente aqueles classificados como essenciais, torna-se indispensável que o fornecimento de combustíveis ocorra de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, incluindo finais de semana e feriados.

4.2. Do local e horário de entrega/execução

4.2.1. O local e horário de entrega serão conforme abaixo:

4.2.1.1. O treinamento poderá ser realizado de forma presencial ou online, de acordo com a preferência do solicitante. Caso seja optado pelo formato presencial, esta Administração Pública informará previamente à futura contratada o endereço onde ocorrerá o treinamento, por meio de comunicação eletrônica (e-mail), sem a geração de custos adicionais.

O treinamento deverá ser realizado dentro do horário de funcionamento da instituição, compreendido entre 07h00 e 11h00 e entre 13h00 e 17h00 (horário local).

4.2.2. Quanto ao sistema de gerenciamento e administração, deverá ser disponibilizado em plataforma online a todos os usuários indicados por essa administração, o acesso poderá ser realizado 24 (vinte e quatro) horas, durante os 7 dias da semana, conforme o caso.

4.2.3. Endereços: A entrega dos cartões/TAGs deverá ser realizada nos seguintes locais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Policlínica	Rua Guilhermina Martins de Oliveira, nº64, Centro, Paraíso das Águas – MS, 79.556-018.
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA	
Secretaria	Rua Antônio Dias Rocha, nº238, Centro, Paraíso das Águas – MS, 79.556-020.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA	
Secretaria	Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, nº22, Centro, Paraíso das Águas – MS, CEP: 79.556-014.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Secretaria	Rua José Almeida Sobrinho, nº26, Centro, Paraíso das Águas – MS, 79.556-036.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
Secretaria	Avenida Sabino Rodrigues de Menezes, nº41, Centro, Paraíso das Águas – MS, 79.556-052.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Prefeitura Municipal	Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº22, Centro, Paraíso das Águas – MS, 79556-012



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA DE GOVERNO

Prefeitura Municipal	Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº22, Centro, Paraíso das Águas – MS, 79556-012.
----------------------	---

4.3. Forma do recebimento:

4.3.1. O sistema será disponibilizado em plataforma web (online), no entanto ao final de cada pagamento, deverá ser enviado um relatório dos serviços executados.

4.4. Prazo de garantia:

4.4.1. Garantia com justificativa do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078 de 11/09/1990.

4.5. Prazo para substituição/correção:

4.5.1. Caso ocorra a perda/dano ao cartão/TAG magnética, a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituição do mesmo, sem custo adicional.

4.6. Prazo de vigência do instrumento contratual ou substitutivo e possibilidade ou não de ajustamento:

4.6.1. Vigência de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso observando o Art. 22 do Decreto Federal nº 11.462, de 2023. Com a possibilidade ainda de ser formalizada a contratação decorrente da ATA por mais 12 (doze) meses caso seja demonstrada a vantajosidade pela administração pública.

4.7. Índice de reajuste incidente na contratação e período para o reajustamento:

4.7.1. O reequilíbrio e/ou revisão dos preços será concedido conforme o Art. 25 do Decreto Federal nº 11.462, de 2023. Caso seja realizado contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, por discricionariedade do Administrador, e a mesma venha ser prorrogada ultrapassando-se os 12 (doze) meses da apresentação da proposta, os valores iniciais serão reajustados utilizando-se o seguinte índice: IPCA ou outro índice que representa a variação de valores do período.

4.8. Necessidade de treinamento de pessoal/apresentação de catálogo de produtos:

4.8.1. A CONTRATADA deverá promover treinamento e capacitação para os servidores indicados pela CONTRATANTE (gestores e condutores envolvidos na utilização do Sistema), sem ônus, em local a definir, capacitando-os a operacionalizar o Sistema de Gerenciamento, controle e atendimento à frota, de maneira a se obter maior eficiência e eficácia na utilização



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

do mesmo, abordando os seguintes aspectos, dentre outros:

- Introdução ao Sistema (conceitos, utilização, viabilidade e arquitetura);
- Planejamento de uso: requisitos de ambiente para treinamento dos condutores e usuários;
- Operação/utilização do Sistema – comandos, emissão de relatórios gerenciais, cadastramento, inclusões, exclusões, criação de senha, consulta por meio do sistema pela própria CONTRATANTE sem ingerência da CONTRATADA;
- Disponibilização e configuração do sistema;
- Aplicação de políticas de monitoramento e gerenciamento;
- Utilização de ferramentas de apoio, tais como: relatórios gerenciais, consultas de anomalias no momento da ocorrência, outras;

4.8.2. A CONTRATADA deverá oferecer, sem ônus para a CONTRATANTE, programa de capacitação de pessoal para todos os condutores e gestores envolvidos na utilização do sistema, incluindo no mínimo:

- Operações de Cadastramento, parametrização dos Cartões/TAGs e limite de Crédito;
- Detalhamento dos procedimentos para utilização do Software de Gestão e Emissão de Relatórios;
- Informações relativas a eventuais falhas operacionais e providências necessárias para saná-las;
- Aplicação prática do Sistema.

4.9. Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência⁴:

4.9.1. Não se aplica.

4.10. Demais requisitos necessários à contratação:

4.10.1. Manter rede de estabelecimentos conveniados (postos de abastecimentos) conforme tabela anexa no subitem 4.11., podendo a rede abranger outras cidades além daquelas listadas, mas em hipótese alguma a contratada poderá excluir qualquer uma das cidades listadas na tabela;

4.10.2. Gerenciamento de aquisição dos combustíveis (análise de quilometragem, controle da utilização dos cartões);

4.10.3. Disponibilização, em tempo real (online), via sistema informatizado, de todos os dados

⁴ Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 – art. 41, inciso I, “a”, “b”, “c” e “d”;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

financeiros e operacionais relativos a cada abastecimento realizado, para visualização e controle do órgão contratante;

4.10.4. Disponibilização de cartões magnéticos identificadores para cada usuário cadastrado no sistema com uso de senha;

4.10.5. Atendimento às normas do Código de Defesa do Consumidor (CDC);

4.10.6. Centralização da contratação e da fiscalização;

4.10.7. O fornecimento do combustível será realizado pelos estabelecimentos credenciados conveniados à Contratada, nos exatos termos da contratação ratificada, sem qualquer despesa adicional, por funcionários dos postos, diretamente e exclusivamente da bomba de combustível para o tanque dos veículos de propriedade da Administração Pública devidamente autorizados (executados os equipamentos), por meio de cartão eletrônico (com chip), Tecnologia Smart, Cartão com Tarja Magnética ou via TAG através da Tecnologia RFID e similares onde constem informações dos veículos e equipamentos;

4.10.8. O processo de implantação do Sistema pela Contratada compreende as seguintes atividades:

- Cadastramento da frota de veículos e, equipamentos conforme anexo II;
- Definição da logística da rede de postos integrantes da rede credenciada de abastecimento;
- Cadastro e distribuição das senhas de acesso;
- Treinamento dos condutores e gestores;
- Fornecedor dos dispositivos para os veículos e equipamentos.

4.11. DA REDE DE POSTOS CONVENIADOS:

4.11.1. A Contratada deverá credenciar apenas postos que estejam em conformidade com as normas pertinentes a atividade de distribuição e revenda de combustível e que estejam em situação regular junto a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP;

4.11.2. Os postos integrantes da rede credenciada deverão estar em plena conformidade com as normas legais e regulatórias aplicáveis à atividade de distribuição e revenda de combustíveis, bem como regularmente autorizados e cadastrados junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Tal exigência visa garantir a legalidade, a segurança e a rastreabilidade das operações de abastecimento, prevenindo riscos relacionados ao fornecimento de combustíveis de procedência duvidosa;

4.11.3. A contratada deverá assegurar que todo combustível fornecido pelos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

estabelecimentos credenciados atenda integralmente às especificações técnicas e de qualidade estabelecidas pela ANP, abrangendo Gasolina Aditivada, Gasolina Comum, Diesel S-10, Diesel Comum e Arla 32. A Administração reserva-se o direito de, a qualquer tempo, realizar testes laboratoriais independentes para verificação da conformidade do produto, correndo os custos à contratada em caso de constatação de irregularidades. O descumprimento das especificações ou a comprovação de não conformidade acarretará na substituição imediata do produto, sem ônus para a Administração, e na aplicação das penalidades contratuais cabíveis;

4.11.4. O combustível fornecido deverá obedecer rigorosamente às normas e especificações técnicas vigentes da ANP, especialmente às seguintes resoluções:

- Resolução ANP nº 40/2013 – Dispõe sobre as especificações da Gasolina Comum e Aditivada;
- Resolução ANP nº 50/2013 – Estabelece as especificações do Óleo Diesel Comum e Diesel S-10;
- Resolução ANP nº 61/2022 – Define as especificações do Arla 32.

Essas referências normativas asseguram a padronização da qualidade dos combustíveis, contribuindo para o bom desempenho dos veículos oficiais e para a redução de custos de manutenção decorrentes de produtos inadequados;

4.11.5. O contrato deve prever que qualquer desvio de qualidade comprovado ensejará substituição do produto e responsabilização da contratada;

4.11.6. A CONTRATADA deverá oferecer e manter uma rede de postos de abastecimento em todos os municípios e nas quantidades mínimas especificadas abaixo:

ESTADO	CIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA DE POSTOS CREDENCIADOS
Distrito Federal	Brasília	1
Goiás	Chapadão do Céu	1
	Goiânia	1
	Jataí	1
	Lagoa Santa	1
	Rio verde	1
	Água Clara	1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

ESTADO	CIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA DE POSTOS CREDENCIADOS
	Aparecida do Taboado	1
	Bonito	1
	Camapuã	1
	Campo Grande	3
	Chapadão do Sul	1
	Corumbá	1
	Costa Rica	1
	Coxim	1
	Dourados	1
	Maracaju	1
	Mirassol	1
	Paranaíba	1
	São Gabriel do Oeste	1
	Paraíso das Águas	1
	Três Lagoas	1
São Paulo	Araraquara	1
	Barretos	1
	Campinas	1
	Jales	1
	Rio Claro	1
	Santa Fé	1
	São José do Rio Petro	1

Podendo a rede abranger outras cidades além daquelas listadas, mas em hipótese alguma a rede credenciada poderá excluir qualquer das cidades listadas acima.

4.11.7.A CONTRATADA deverá dar preferência por credenciar postos de combustíveis situados nas proximidades das rodovias.

4.11.8.A CONTRATADA terá o prazo de prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, após o envio da ordem de serviço, para apresentar a relação de postos de abastecimento e suas localidades, em conformidade com a quantidade mínima acima;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

4.11.9. A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA, a ampliação de estabelecimentos de abastecimento conveniados, inclusive em municípios não especificados acima, o qual deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir desta solicitação;

4.11.10. Os postos da rede de abastecimento da CONTRATADA deverão entregar ao responsável pelo abastecimento, uma via do comprovante da operação e o respectivo documento fiscal (cupom/nota fiscal);

4.11.11. A CONTRATADA deverá apresentar a listagem dos postos integrantes da rede de abastecimento e disponibilizar acesso eletrônico para consulta dos mesmos, com as seguintes informações: Razão Social, Nome de Fantasia, CNPJ, endereço, telefone e horário de funcionamento;

4.11.12. Disponibilizar, sem ônus para a CONTRATANTE, os postos integrantes da rede de abastecimento que permita o abastecimento e o gerenciamento conforme critérios e quantidades estabelecidas neste termo de referência;

4.11.13. Manter nos postos de abastecimento integrantes da rede, em local bem visível, a identificação de sua adesão ao sistema objeto desta contratação;

O atendimento no estabelecimento credenciado deverá garantir que:

- Os veículos e equipamentos cadastrados sejam abastecidos somente com o combustível para o qual estejam autorizados, conforme manual do fabricante;
- Não deverão ser atendidos veículos e equipamentos que não estejam cadastrados na frota da CONTRATANTE e não estejam portando o Cartão e/ou TAG eletrônica.

4.12. DO PREÇO PRATICADO PELA REDE CREDENCIADA

4.12.1. O preço unitário considerado para o fornecimento do combustível na data de abastecimento será o **praticado em bomba**, no momento do abastecimento, sem qualquer acréscimo adicional, observando-se o preço final ao consumidor divulgado pelo estabelecimento credenciado, o qual deverá ser registrado e encaminhado em relatório mensal para fins de pagamento.

4.12.2. Para verificação do preço médio mensal dos combustíveis, quando disponível, será consultado o divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, conforme tabela publicada no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

4.12.3. Todavia, considerando que em alguns municípios, a exemplo de **Paraíso das Águas/MS**, não há levantamento de preços realizado pela ANP, sendo que, no Estado de Mato Grosso do Sul, o monitoramento abrange apenas os municípios de Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Nova Andradina, Ponta Porã e Três Lagoas, a verificação dos valores de referência será realizada mediante pesquisa em todos os postos de combustíveis situados no município em questão. Essa medida se justifica em razão da inviabilidade de utilização da média de preços de outros municípios, diante da distância geográfica e da discrepância dos valores praticados em bomba, o que poderia comprometer a fidedignidade da comparação e a economicidade da contratação.

4.12.4. O preço unitário poderá sofrer variação, de acordo com o preço praticado por cada posto inserido na rede credenciada, de acordo com o dia de abastecimento.

4.12.5. No preço contratado, já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste ETP, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes, incluindo a confecção de cartões e/ou TAGs para a aquisição do combustível, bem como qualquer outro custo necessário à sua utilização.

4.12.6. A taxa de administração deverá incidir sobre o valor de referência do combustível, sagrando-se vencedora a empresa que apresentar o menor percentual de taxa de administração, incluindo a possibilidade de apresentação de taxa zero ou negativa, devendo, porém, quando tal hipótese ocorrer, restar devidamente comprovado, por meio de critérios objetivos delineados em edital, que a proposta é exequível.

4.13. DA TAXA A SER COBRADA DA REDE CREDENCIADA

4.13.1. A contratada deverá observar, obrigatoriamente, o limite máximo de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) sobre o valor dos produtos e serviços, a título de taxa de credenciamento, a ser cobrada exclusivamente dos estabelecimentos integrantes de sua rede credenciada. Fica expressamente vedada a cobrança de quaisquer outras taxas, tarifas, comissões ou encargos adicionais dos postos credenciados.

Tal exigência tem por finalidade assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, evitar práticas de comissionamento excessivo que possam onerar indiretamente a Administração Pública e preservar a transparência, a economicidade e a eficiência na execução contratual.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Esta cláusula encontra respaldo em decisões dos Tribunais de Contas, especialmente nos julgados que analisam a legalidade da limitação das taxas cobradas da rede credenciada, conforme segue:

- Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – Acórdão AC00-950/2018:

GERENCIAMENTO DE FROTA VIA CARTÕES MAGNÉTICOS OU MICRO PROCESSADOS – ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO – EDITAL – SUPOSTA IRREGULARIDADE – TAXA DE CREDENCIAMENTO – FIXAÇÃO DE LIMITE MÁXIMO – POSSIBILIDADE – RESTRIÇÃO À COMPETIÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – MERAS SUPOSIÇÕES – LICITAÇÃO – FINALIDADE ATINGIDA – AUSÊNCIA DE VÍCIOS – IMPROCEDÊNCIA – ARQUIVAMENTO – DETERMINAÇÕES – COMUNICAÇÃO. Não caracteriza restrição à competição a exigência administrativa de estabelecer, no Edital de licitação, limite para a futura contratada (*“gerenciadora de frota por meio de cartões magnéticos ou micro processados”*) no tocante aos valores que ela cobrará dos seus credenciados a título de “taxa de credenciamento”. BRASIL. Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - TCE. ACÓRDÃO - AC00 - 138/2025 - Plenário. Processo: TC/14245/2021. RELATOR CONS. FLÁVIO KAYATT. Data: 21/03/2018.

- Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – Acórdão AC00-138/2025:

QUARTEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS. IMPROPRIEDADES CORRIGIDAS PELA MUNICIPALIDADE APÓS A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE IRREGULARIDADE. IMPROCEDÊNCIA. A determinação de fornecimento dos contratos firmados entre a empresa contratada e os credenciados, para verificação da taxa da administração, prevista no subitem do edital, é compatível com seu dever de fiscalização da contratação em sua integralidade, conforme previsto no art. 67 da Lei n. 8.666/1993, em vigor à época dos fatos. O Tribunal de Contas da União (TCU) não só tem exigido a fiscalização plena da quarterização, como até admitido que a Administração Pública inclua nos editais licitatórios a limitação da taxa a ser cobrada da rede credenciada. ACÓRDÃO - AC00 - 138/2025 - TC/14245/2021 - RELATOR CONS. SUBS. CÉLIO LIMA DE OLIVEIRA. Data: 27/02/2025.

- Tribunal de Contas da União – Acórdão 2312/2022 – Plenário:

“É regular o estabelecimento de limite máximo para a taxa de administração a ser cobrada pela contratada de sua rede de credenciados, desde que: a) o processo licitatório contenha memórias de cálculo indicando como a Administração chegou ao limite máximo da taxa secundária ou de credenciamento (IN Seges/ME 73/2020, art. 40, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/1993, art. 3º, inciso XI, alínea “a”, item 2, do



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Decreto 10.024/2019 e art. 30, inciso X, da IN Seges/MP 5/2017); b) o edital preveja mecanismo de verificação, pela fiscalização do contrato, das cláusulas pactuadas quanto à taxa secundária ou de credenciamento (Capítulo V da IN Seges/MP 5/2017).” BRASIL. Tribunal de Contas da União - TCU. ACÓRDÃO - 2312/2022 - Plenário. Processo: TC 020.468/2022-9. RELATOR AUGUSTO SHERMAN. Data: 19/10/2022.

Os valores acordados entre a rede credenciada e os sistemas de gerenciamento de frotas configuram, a princípio, uma relação de mercado, regida pelas normas do direito empresarial. No entanto, quando essa relação repercute nas contratações públicas especialmente quando gera sobrepreço, ainda que de forma indireta passa a interferir nas relações regidas pelo direito administrativo. Nessas situações, é dever da Administração Pública intervir, a fim de proteger o interesse público e resguardar a supremacia desse interesse sobre o privado. Diante disso, justifica-se o estabelecimento de um percentual máximo a ser praticado nas negociações entre a rede credenciada e o futuro contratado, com o objetivo de evitar prejuízos à Administração e garantir a razoabilidade dos custos. Para fundamentar a definição do percentual máximo, apresentamos a seguir a memória de cálculo, elaborada com base em pesquisa de mercado e nas informações prestadas pela empresa quanto à taxa atualmente cobrada das redes credenciadas, conforme detalhado na relação abaixo:

Empresa de Credenciamento	Taxa Administrativa Cobrada do Município (%)	Taxa Cobrada da Rede Credenciada (%)
S.H. INFORMÁTICA LTDA	0%	2,75%
VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	0%	3,49%
BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	4%	5%

4.13.2. A média ponderada das taxas cobradas da rede credenciada resultou em **3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento)**, valor este que será adotado como **limite máximo da taxa de credenciamento permitida** à contratada.

4.14. DO PAGAMENTO

4.14.1. A CONTRATADA deverá apresentar a cada **15 (quinze) dias** o pré-faturamento, contendo os detalhes dos abastecimentos realizados no período, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

4.14.2. A Conferência deverá ocorrer no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**.

4.14.3. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento quinzenal, a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento que deverá ser encaminhada para conferência e atesto do fiscal. Logo após o ateste do fiscal, a NF será encaminhada para assinatura/atesto do Secretário responsável e o devido encaminhamento ao setor competente para pagamento, acompanhada, quando solicitado, das certidões de regularidade fiscal.

4.14.4. A nota fiscal/fatura emitida deverá conter as seguintes informações:

- Total de litros de combustível fornecido;
- Multiplicação da quantidade de litros pelo preço bomba do combustível na data dos abastecimentos;
- Aplicação do percentual da taxa administrativa, e, se zero, sem a sua incidência, e, se negativa, o desconto sobre o valor total consumido.
- Registro das retenções pertinentes.

4.14.5. O pagamento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da liquidação.

4.14.6. O prazo de que trata o subitem anterior poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.14.7. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

4.14.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.14.9. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.14.10. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

4.14.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

responsabilidade.

4.14.12. A contratada deverá efetuar o repasse dos valores devidos à rede credenciada no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contado a partir da data do efetivo pagamento realizado pela Contratante.

4.14.13. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Considerando as justificativas apresentadas nas SDs, a contratação ora proposta tem como objetivo central promover a otimização, padronização e racionalização do abastecimento de combustíveis destinados à frota de veículos e equipamentos pertencentes às secretarias municipais. Trata-se de uma medida de caráter contínuo e ininterrupto, que visa proporcionar ganhos em eficiência administrativa, redução de custos operacionais, eliminação de processos fragmentados e melhoria no controle e na gestão dos serviços de abastecimento. Atualmente, observa-se ausência de padronização nas contratações de aquisição de combustíveis, com utilização de diversos instrumentos, como dispensas de licitação por pequeno valor e suprimimento de fundos para pagamento das despesas. Essa fragmentação compromete a eficiência da gestão pública e dificulta o monitoramento e controle dos gastos. Adicionalmente, há limitações operacionais relevantes, como a impossibilidade legal e técnica de transporte de tanques reservas de combustível em veículos da frota, inviabilizando o abastecimento em deslocamentos de longa distância. Também se revela ineficaz a contratação pontual e restrita a postos de combustível localizados em cidades previstas de viagem, especialmente quando estas não estão no escopo do planejamento regular.

Dessa forma, justifica-se plenamente a presente contratação, tendo em vista a necessidade de garantir o suprimento adequado e contínuo de combustível, condição essencial para o pleno desempenho das atividades atribuídas à frota municipal. Ressalte-se que o fornecimento de combustível constitui uma necessidade diária e estratégica da Administração Pública, sendo imprescindível à execução de diversas ações finalísticas do poder público. Tal medida alinha-se, ainda, ao princípio da gestão eficiente, ao buscar soluções sustentáveis, econômicas e integradas para a manutenção da atividade pública.

5.2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo: A contratação de empresa especializada na administração do fornecimento, controle e



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

aquisição de combustíveis justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que também atua nas áreas de Meio Ambiente, Turismo e Agricultura. Os profissionais da secretaria realizam deslocamentos frequentes para eventos e reuniões fora do município de Paraíso das Águas, muitas vezes em locais não contemplados pelos contratos atuais de abastecimento. A ausência de pontos conveniados tem dificultado esses deslocamentos, comprometendo a eficiência dos trabalhos.

Dessa forma, a contratação visa ampliar a cobertura de abastecimento, assegurar melhor controle e gestão do consumo de combustíveis e garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

5.3. Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania: Considerando as demandas da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania, destaca-se a necessidade frequente de transporte de idosos para Encontros Regionais realizados em outros municípios, bem como para viagens de lazer e participação em festividades.

Além dessas ações, o consumo de combustível está diretamente relacionado a atendimentos essenciais, como o cumprimento de mandados judiciais de acolhimento e desacolhimento da Casa Lar, que exigem o transporte dos usuários até suas cidades de origem.

Também são realizados deslocamentos para atendimentos externos, como idas ao INSS e à realização de exames em cidades vizinhas, especialmente em casos encaminhados pelo Conselho Tutelar. Ressalta-se que o município não possui unidade do Instituto Médico Legal (IML), o que torna esses deslocamentos indispensáveis.

Adicionalmente, a imprevisibilidade das demandas como o transporte de usuários e a participação da equipe técnica em capacitações dentro e fora do estado de Mato Grosso do Sul reforça a necessidade de um sistema de abastecimento eficiente.

Nesse contexto, a utilização de uma rede credenciada de postos de combustíveis, com abrangência intermunicipal e interestadual, facilita significativamente a logística de atendimento das obrigações legais e assistenciais das Secretarias e Fundos Municipais, garantindo maior agilidade e controle operacional.

5.4. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades essenciais da Secretaria, como o



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

transporte escolar de 22 linhas ativas, o deslocamento de equipes técnicas, o transporte de materiais pedagógicos, além do apoio logístico a eventos educacionais, culturais e esportivos. Atualmente, a frota é composta por 36 veículos (30 ônibus, 1 caminhão, 4 veículos de pequeno porte e 1 van), cuja operação exige abastecimento constante e controle rigoroso de consumo. O aumento da estimativa de consumo decorre da expansão das linhas de transporte escolar, do crescimento da frota própria e da inclusão do Município de Paraíso das Águas/MS no processo unificado de gestão, anteriormente realizado de forma fragmentada.

Os deslocamentos frequentes às cidades de Campo Grande, Paranaíba e São Paulo estão relacionados a atividades institucionais e administrativas, como participação em reuniões da CRE 10, UNDIME/MS, Conselho Estadual de Educação, capacitações, cursos de formação e revisões de veículos em concessionárias autorizadas.

A adoção do sistema informatizado de gerenciamento permitirá maior rastreabilidade, segurança e controle operacional, contribuindo para a redução de desperdícios, prevenção de fraudes e aumento da eficiência administrativa, em conformidade com os princípios da economicidade e da transparência na gestão pública.

5.5. Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana: A secretaria responsável pela manutenção, conservação e execução de obras e serviços públicos urbanos e rurais, dispõe de uma frota composta por veículos leves, caminhões e maquinários pesados. Essa estrutura é essencial para garantir a continuidade e a eficiência das atividades diárias, como transporte de equipes, manutenção de estradas vicinais, obras públicas, coleta de resíduos, entre outros. Dessa forma, a contratação de empresa especializada se mostra imprescindível para garantir o bom funcionamento da frota, melhorar o controle administrativo e operacional, e assegurar o uso eficiente dos recursos públicos destinados à Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana do município de Paraíso das Águas/MS.

5.6. Secretaria Municipal de Saúde: A contratação é necessária para garantir o controle e rastreamento eficiente do abastecimento da frota da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente nos deslocamentos de servidores e pacientes regulados em regime de urgência e emergência. A interrupção desse serviço comprometeria o funcionamento regular da Unidade e a continuidade das atividades assistenciais.

O abastecimento exclusivo dentro do município é insuficiente, considerando que muitas demandas envolvem viagens a municípios distantes, nem sempre previstos, em razão de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

regulações externas, programas específicos ou necessidades emergenciais dos pacientes. Nessas situações, a contratação de empresa especializada, com rede credenciada e sistema informatizado de controle por cartão ou TAG, assegura flexibilidade, segurança e eficiência no atendimento.

Além disso, a aquisição de Diesel Comum destina-se ao abastecimento dos dois geradores da Secretaria, localizados no Pronto Atendimento Médico e na UBS Aristóteles Garcia Vida, garantindo o funcionamento ininterrupto dessas unidades em casos de falha no fornecimento de energia elétrica.

Dessa forma, trata-se de medida indispensável para a continuidade e qualidade dos serviços públicos de saúde, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade.

5.7. Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e Secretaria de Governo: A contratação mostra-se adequada e necessária para suprir a demanda constante de combustíveis da frota municipal, condição essencial para o pleno desempenho das atividades institucionais atribuídas às diversas secretarias. Atualmente, a ausência de um modelo padronizado de contratação tem levado à utilização de diferentes instrumentos legais, como dispensas de licitação por pequeno valor e o uso de suprimento de fundos, o que compromete a eficiência administrativa e dificulta o controle dos gastos.

Adicionalmente, é importante considerar que não é permitido o transporte de tambores ou recipientes reservas de combustível nos veículos oficiais, impossibilitando o abastecimento emergencial durante longos deslocamentos. Da mesma forma, a contratação restrita a um único posto por cidade não atende adequadamente às necessidades da administração, especialmente em viagens não previamente planejadas.

Nesse cenário, a disponibilidade de uma rede credenciada de postos, com abrangência intermunicipal e interestadual, proporciona maior flexibilidade logística e assegura o abastecimento eficiente da frota durante deslocamentos diversos, sem comprometer a legalidade ou a segurança operacional.

Destaca-se, ainda, que a contratação atenderá às demandas futuras de abastecimento dos veículos que serão adquiridos pelas Secretarias de Planejamento, Administração e Finanças, bem como da Secretaria de Governo, garantindo a operacionalidade de suas atividades durante os exercícios de 2025 e 2026.

Trata-se, portanto, de medida indispensável, em consonância com os princípios da eficiência,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

economicidade, continuidade do serviço público e da gestão fiscal responsável, assegurando o suporte logístico necessário ao funcionamento regular da Administração Municipal.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

Solução 01: Aquisição de combustível com abastecimento em bomba realizado por meio de licitação/dispensa de licitação.	
Vantagens	Desvantagens
• Diminui os riscos de paralização dos serviços por desabastecimentos nos locais oriundos da licitação.	• Grande dificuldade em localizar posto que tenha regularidade fiscal, aceite pagamento por nota de empenho e esteja interessado em realização a contratação. • Falta de flexibilidade no abastecimento, sendo necessário recorrer as outras soluções quando o veículo é utilizado em viagens para cidades que não tem posto de combustível lícitado.

Solução 02: Contratação de empresa especializada em gerenciamento de combustível através do sistema de cartão magnético ou RFID.	
Vantagens	Desvantagens
• Flexibilidade do sistema de abastecimento; • Evolução dos controles, veracidade das informações e redução do tempo de compilação e análise de dados; • Gerenciamento de aquisição de combustíveis por empresa especializada em gestão, o que pode propiciar ganho de eficiência; • Padronização dos serviços prestados; • Atendimento tempestivo das demandas, em especial quando da necessidade de deslocamento dos veículos pelo território do estado, ou em Âmbito regional ou nacional; • Pronta disponibilidade de veículos em condições de trafegabilidade; • Redução, ou mesmo supressão, do uso constante de suprimento de fundos para realizar aquisição de combustíveis; • Evitar a delimitação de localização dos postos de combustíveis que possam atender a frota, uma vez que a maior abrangência de postos possibilita a aquisição de combustíveis inclusive em cidades do interior ao realizar fiscalizações;	• Possui a possibilidade de pagamento da taxa de administração para empresa contratada.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

• Segurança por meio de senha eletrônica; • Maior controle de pagamento e facilitação da fiscalização do contrato; • Sistema centralizado em uma só empresa gerenciadora, possibilitando que pequenos estabelecimentos, inclusive em cidades do interior, possam credenciar-se junto à empresa gerenciadora contratada pela Administração, o que lhes ensinará prestar serviços cujo acesso era antes inviável; • Redução de despesas administrativas relativas à frota (coleta de dados, digitação, controle gerais, espaço físico, pessoal); • Redução do número de processos licitatórios e de dispensa;	
---	--

Além das vantagens e desvantagens em relação à contratação e fiscalização, foi realizado um Comparativo de Valores – Solução 01 x Solução 02, com base nos preços praticados pela Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas nos Contratos nº 206/2023 e nº 217/2023 (Solução 01) e na Ata de Registro de Preços nº 017/2024 (Solução 02), elaborou-se a memória de cálculo a seguir, considerando o consumo médio mensal conforme encaminhado pelas secretarias requisitantes:

Produtos	Solução 01			Solução 02		
	Contrato 206/2023 e 217/2023 Empresa: Auto Posto Bisol LTDA	Consumo Médio Mensal Solução 01 (L)	Custo Mensal Solução 01 (R\$)	Ata de Registro nº 017/2024 Empresa: Link Card Administradora de Benefícios LTDA Taxa: -4,10% aplicada no valor da Bomba conforme pesquisa realizada no dia 07/07/2025 às 14h01m no Auto Posto Bisol LTDA.	Consumo Médio Mensal Solução 02 (L)	Custo Mensal Solução 02 (R\$)
Gasolina Comum	R\$ 6,99	8592	R\$ 60.055,75	R\$ 6,70	8592	R\$ 57.593,46
Óleo Diesel S500	R\$ 7,15	6596	R\$ 47.160,21	R\$ 6,86	6596	R\$ 45.226,64
Gasolina Aditivada	R\$ 6,99	67	R\$ 466,00	R\$ 6,70	67	R\$ 446,89
Óleo Diesel S10	R\$ 7,36	48679	R\$ 358.278,67	R\$ 7,05	48679	R\$ 343.122,41
Fluído Arla 32	R\$ 3,87	738	R\$ 2.854,13	R\$ 4,12	738	R\$ 3.041,23
			R\$ 468.814,75			R\$ 449.430,63



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Economia Estimada	
Mensal	R\$ 19.384,12
Anual	R\$ 232.609,38

6.1. Solução escolhida

6.1.1. A partir das soluções estudadas pela equipe de planejamento, conclui-se pela melhor opção abaixo descrita:

Com base no levantamento de mercado realizado, identificou-se que a forma mais adequada e eficiente de suprir a necessidade institucional é por meio da contratação de empresa especializada no controle e gerenciamento de abastecimento de combustíveis, com ampla rede de postos credenciados e utilização de tecnologia via cartão eletrônico (chip, tarja magnética ou RFID).

A simples aquisição de combustível em um ponto fixo, ou com rede limitada de postos, mostrou-se incompatível com as necessidades da Administração, tendo em vista que os veículos da frota frequentemente realizam viagens a localidades distantes da sede municipal, inclusive em âmbito intermunicipal e interestadual. Esse cenário exige flexibilidade e capilaridade na prestação do serviço, o que é plenamente atendido pelo modelo de gerenciamento via sistema informatizado.

Além disso, a análise realizada evidencia que a Solução 02 é mais vantajosa em comparação à Solução 01, proporcionando uma economia anual estimada de **R\$ 232.609,38**, sem prejuízo da qualidade e da segurança na prestação do serviço.

A solução adotada permite não apenas a padronização e segurança do abastecimento, como também eficiência no controle do consumo, rastreabilidade das operações, redução de riscos de desvios e melhoria na gestão de recursos públicos. Além disso, a contratação de empresa com rede credenciada garante continuidade dos serviços em qualquer localidade coberta, sem a necessidade de adiantamentos, suprimentos de fundos ou contratações emergenciais.

Ressalta-se que há diversas empresas no mercado que oferecem esse tipo de serviço, conforme demonstrado no levantamento prévio. Isso assegura competitividade no futuro certame, permitindo a obtenção de propostas vantajosas e alinhadas ao interesse público, conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, notadamente os da eficiência, economicidade, vantajosidade e seleção da proposta mais adequada.

Portanto, a contratação da solução de gerenciamento de abastecimento, por meio de empresa especializada, mostra-se tecnicamente justificada, juridicamente viável e



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

administrativamente recomendável, representando a melhor alternativa para atender de forma contínua, segura e eficiente às demandas da Administração Municipal.

Empresas	CNPJ
S.H INFORMÁTICA LTDA	06.048.539/0001-05
VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS	03.817.702/0001-50
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	12.039.966/0001-11
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- ☒ O objeto estudado não requer manutenção, instalação ou assistência técnica.
- ☐ Conforme mencionado no item 14, o objeto em estudo requer manutenção, instalação ou assistência técnica ou outras, conforme detalhado no item “das contratações correlatas”.

8. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando a existência de contratação anterior do mesmo objeto, os dados históricos foram utilizados como parâmetro para o planejamento da nova aquisição. A definição dos quantitativos foi realizada com base nas solicitações apresentadas pelas secretarias demandantes, associadas à análise de fatores que possam influenciar o aumento ou a redução da demanda futura.

Os quantitativos estimados encontram-se discriminados na relação de produtos constante na solicitação de demanda e neste estudo, servindo de subsídio para a presente contratação. Na sequência, apresentam-se as justificativas individualizadas por secretaria, de modo a evidenciar a necessidade de cada unidade administrativa.

Cumpré destacar que, neste processo, inclui-se o Município de Paraíso das Águas/MS, cuja aquisição anteriormente era conduzida por meio de processos licitatórios distintos, fato que justifica o incremento dos quantitativos apresentados pelas secretarias.

Adicionalmente, conforme levantamento efetuado no âmbito deste estudo, foram identificados e analisados os quantitativos de combustível consumidos em contratações anteriores, de forma a assegurar maior precisão na estimativa de consumo e no dimensionamento da demanda atual.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

8.1.1. Estimativa de consumo de combustível — Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania

Secretaria Municipal de Assistência Social. Habitação e Cidadania - SEMAHC			
Item	Objeto/Descrição	Quantidade utilizada 2024 (litros)	Quantidade a adquirir (litros)
1	GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM	12.371,99	15.750
2	ÓLEO DIESEL S-10	9.360	13.000
3	FLUIDO ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO)	200	200

8.1.1.1. Histórico de Consumo

Durante o período de outubro de 2024 a setembro de 2025, a Secretaria Municipal de Assistência Social registrou o seguinte consumo de combustíveis, utilizados para o desempenho das atividades administrativas, operacionais e de apoio logístico aos programas e serviços sociais ofertados:

- **Gasolina Comum:** 12.371,99 litros
- **Óleo Diesel S10:** 9.360 litros
- **Arla 32:** 200 litros

Com base nesse histórico, verifica-se a necessidade de reajuste da estimativa de consumo para o exercício seguinte, considerando um acréscimo médio de aproximadamente 25%, motivado pelo aumento das demandas de deslocamento, ampliação das atividades e pela centralização do controle de abastecimento no âmbito da Secretaria.

8.1.1.2. Cálculo da estimativa de consumo:

Para o exercício de 2026, projeta-se um acréscimo sobre o consumo atual em virtude da ampliação das ações institucionais e do crescimento das demandas operacionais, conforme os fatores a seguir:

8.1.1.2.1. Aumento da Demanda por Atendimentos Sociais

a) Realização de ações itinerantes mais frequentes, especialmente com o público da Melhor Idade, incluindo viagens intermunicipais como:

- Participação na atividade de interação social com Melhor Idade – Costa Rica
- Atividade de interação social – Salto de Costa Rica
- Ação social – Thermas Eco Park, Campo Grande/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

- Ação social – Thermas Jataí/GO
 - Atividade de interação social – Camapuã/MS
- b) Aumento do número de visitas domiciliares, especialmente em áreas de vulnerabilidade social;
- c) Ampliação dos serviços e novos atendimentos vinculados aos programas sociais;
- d) Realização de atividades nos distritos, agora de forma quinzenal;
- e) Expansão dos atendimentos às zonas rurais, exigindo maior deslocamento de equipes e veículos.

8.1.1.2.2. Expansão Territorial da Cobertura da Secretaria

- a) Ampliação da área de atuação dos serviços socioassistenciais, demandando maior circulação de veículos em áreas urbanas e rurais;
- b) Atendimento a novas localidades, programas e comunidades distantes da sede administrativa.

8.1.1.2.3. Centralização da Gestão de Abastecimento

- a) Inclusão das viagens intermunicipais e demais deslocamentos institucionais sob responsabilidade direta da Secretaria;
- b) Otimização do controle de consumo, antes fracionado entre diferentes setores, o que agora resulta em maior precisão nas estimativas e consolidação do consumo real.

8.1.1.2.4. Necessidade de Reserva Técnica

- a) Manutenção de reserva mínima de combustível, garantindo a continuidade dos serviços essenciais à população, inclusive em situações emergenciais, calamidades ou aumento pontual das demandas.

8.1.1.3. Conclusão

Diante do consumo histórico e das projeções operacionais para o exercício seguinte, estima-se a necessidade de contratação conforme tabela da estimativa de consumo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Essas quantidades refletem um aumento de 27,30% no consumo de gasolina e 38,89% no consumo de diesel em relação ao período anterior, mantendo-se o volume de Arla 32 inalterado.

A presente estimativa visa assegurar a viabilidade operacional da frota vinculada à Secretaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Municipal de Assistência Social, garantindo a eficiência na execução das ações, programas e serviços voltados à população, de forma contínua, planejada e alinhada às metas de gestão pública e às necessidades sociais do município.

8.1.2. Estimativa de consumo de combustível — Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana

Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana - SEMIRU			
Item	Objeto/Descrição	Quantidade utilizada 2024 (litros)	Quantidade a adquirir (litros)
1	GASOLINA AUTOMOTIVA ADITIVADA	781	800
2	GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM	13.616	14.700
3	ÓLEO DIESEL S-10	269.349	281.000
4	ÓLEO DIESEL COMUM – S500	1.789	50.000
5	FLUIDO ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO) GRANEL	1.272	1.800

8.1.2.1. Histórico de Consumo

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana registrou o seguinte consumo de combustíveis nos últimos meses:

- **Gasolina Aditivada:** 781 litros
- **Gasolina Comum:** 13.616 litros
- **Óleo Diesel S10:** 269.349 litros
- **Arla 32:** 1.272,00 litros

Com base no histórico e na atual demanda, verifica-se a necessidade de reajuste da estimativa de consumo para o exercício seguinte.

8.1.2.2. Cálculo da estimativa de consumo:

8.1.2.2.1. Cálculo detalhado — Diesel Comum (S500)

Durante o ano de 2025, foram registradas diversas avarias no sistema de injeção (bicos e bombas) de máquinas que estavam operando com outro Diesel S-10, ocasionando custos adicionais de manutenção e indisponibilidade temporária de equipamentos essenciais à execução dos serviços públicos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Diante desse cenário, optou-se por transferir algumas máquinas da frota para o uso do Diesel Comum (S500), de modo a acompanhar seu desempenho e garantir maior durabilidade dos componentes, além de buscar redução de gastos com manutenção e reparos.

As máquinas que passarão a operar com o Diesel Comum (S500) são as seguintes:

- Moto niveladora New Holland RG 170 B;
- Moto niveladora Caterpillar 120K;
- Escavadeira hidráulica JCB JS210.

a) Dados:

- Máquinas que passarão a operar com S500: 3 máquinas (listadas acima).
- Consumo médio informado: 16 L/h por máquina.
- Capacidade dos tanques das máquinas: entre 300 e 340 L.
- Jornada de operação adotada para estimativa operacional típica: 8 horas/dia, 22 dias/mês, 12 meses/ano.

b) Cálculos auxiliares:

- Autonomia por tanque:
 $300 \text{ L} / 16 \text{ L/h} = \mathbf{18,75 \text{ horas}}$ de operação ($\approx 2,34$ dias a 8 h/dia).
 $340 \text{ L} / 16 \text{ L/h} = \mathbf{21,25 \text{ horas}}$ de operação ($\approx 2,66$ dias a 8 h/dia).
- Consumo por máquina:
 $16 \text{ L/h} \times 8 \text{ h/dia} = \mathbf{128 \text{ L/dia}}$.
 $128 \text{ L/dia} \times 22 \text{ dias/mês} = \mathbf{2.816 \text{ L/mês}}$ por máquina.
 $2.816 \text{ L/mês} \times 12 \text{ meses} = \mathbf{33.792 \text{ L/ano}}$ por máquina.
- Consumo total (3 máquinas):
 $\text{Ao ano} = 33.792 \times 3 = 101.376 \text{ L/ano}$.
 $\text{Ao mês} = 2.816 \times 3 = 8.448 \text{ L/mês}$.

c) Análise da cota solicitada (50.000 L):

- A cota proposta na planilha é **50.000 L** para S500.
- Esse volume cobre, com as premissas acima, aproximadamente:
 $50.000 \text{ L} / 8.448 \text{ L/mês} \approx 5,92$ meses de operação das 3 máquinas (ou seja, cerca de 6 meses).

Observação: o consumo anual estimado das 3 máquinas operando nessas condições é



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

≈ 101.376 L portanto, 50.000 L seria suficiente apenas como atendimento parcial/interino (cobertura ≈ 49% do consumo anual das 3 máquinas nas premissas adotadas).

- d) Conclusão sobre S500: a cota atual de 1.789,64 L é claramente insuficiente. A solicitação de 50.000 L representa um aumento substancial e pode ser entendida como atendimento intermediário (cobre 6 meses). Para cobertura anual plena das 3 máquinas nas premissas adotadas, a necessidade estimada é ≈ 101.376 L/ano.

8.1.2.2.2. Cálculo detalhado — ARLA 32

Quanto ao Arla 32, o acréscimo solicitado tem como objetivo atender as frotas atuais e preparar o abastecimento das novas frotas previstas para aquisição, incluindo, inclusive, um caminhão-pipa que se encontra em processo licitatório.

O Arla 32 é indispensável para o funcionamento adequado de motores equipados com tecnologia SCR (Redução Catalítica Seletiva), garantindo conformidade ambiental e eficiência no desempenho.

Para fins de estimativa, considera-se que o consumo médio de Arla 32 corresponde a aproximadamente 5% do consumo de diesel. Assim, tomando como base uma operação de 3 veículos com jornada média de 8 horas diárias, o cálculo aproximado para 12 meses de operação é o seguinte:

Parâmetro	Valor Estimado
Consumo médio de diesel por veículo	4,2 litros/hora
Jornada diária	8 horas
Consumo diário de diesel	33,6 litros
Percentual médio de Arla 32	5%
Consumo diário de Arla 32 por veículo	1,68 litros
Dias trabalhados por mês (média)	22
Consumo mensal de Arla 32 por veículo	36,96 litros
Quantidade de veículos (4)	147,84 litros/mês
Consumo anual estimado (12 meses)	≈ 1.774,08 litros de Arla 32

Dessa forma, a previsão de aproximadamente 1.774,08 litros de Arla 32 ao ano mostra-se adequada para atender a frota atual e as novas aquisições previstas, assegurando autonomia e conformidade ambiental



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

8.1.2.3. Conclusão

O aumento solicitado nas cotas de Diesel Comum (S500), Diesel S10, Gasolina Comum e Arla 32 justifica-se por motivos operacionais e técnicos, decorrentes da ampliação e atualização da frota municipal.

No caso específico do Diesel S10 e da Gasolina Comum, o acréscimo no consumo deve-se à incorporação de novos veículos à frota e à reintegração de veículos anteriormente inativos, seja por motivo de manutenção prolongada ou por falta de condições de uso.

Com o retorno e a inclusão desses veículos, houve um aumento natural na demanda de combustíveis, tornando necessária a revisão e ampliação das cotas atualmente disponíveis, de modo a assegurar o pleno funcionamento da frota e a continuidade dos serviços administrativos e operacionais prestados pelo município.

Essa medida visa promover uma gestão mais racional e sustentável dos recursos públicos, assegurando eficiência, economicidade e a qualidade dos serviços ofertados à população.

8.1.3. Estimativa de consumo de combustível – Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde - SEMS			
Item	Objeto/Descrição	Quantidade utilizada 2024 (litros)	Quantidade a adquirir (litros)
1	GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM	33.891,27	50.600
2	ÓLEO DIESEL S - 10	71.362,96	112.200
3	ÓLEO DIESEL COMUM - S500		1.200
4	FLUIDO ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO)	1.035,36	1.650

8.1.3.1. Histórico de Consumo

Nos últimos 12 meses foi registrado o seguinte consumo de combustíveis (em litros):

- **Gasolina Comum:** 33.891 L
- **Diesel S10:** 71.363 L
- **Arla 32:** 1.035 L

Não há registros de consumo anterior de Diesel Comum, uma vez que esse combustível não era adquirido em exercícios passados.

8.1.3.2. Referência Utilizada

A quantidade estimada para o exercício de 2025 tomou por base a última contratação (2024),



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

acrescida de 10%, visando atender:

- O aumento da frota, com a inclusão de 5 veículos próprios e 2 veículos locados;
- A previsão de aquisição de mais 8 veículos, sendo 2 destinados à substituição de veículos antigos.
- Relação de veículos a serem adquiridos:

Quantidade	Tipo de Veículo	Combustível
1	Hatch compacto 0 km	Flex
1	Furgoneta Ambulância 0 km (SR)	Flex
2	Pick-up cabine simples (Ambulância SR)	Diesel
2	Van 10+1 lugares 0 km	Diesel
1	Furgão Ambulância 0 km	Diesel
1	Furgão Unidade Odontológica Móvel 0 km	Diesel

8.1.3.3. Cálculo da estimativa de consumo:

O Diesel Comum, que não era adquirido em contratos anteriores, passou a ter uma quantidade mínima estimada de 50 (cinquenta) litros mensais por equipamento gerador, totalizando 600 litros por ano para cada unidade. Considerando a existência de dois equipamentos, a previsão anual foi fixada em 1.200 litros.

Para os demais tipos de combustível, a estimativa foi baseada na última contratação, aplicando-se um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o quantitativo anterior, a fim de atender à ampliação da frota municipal.

Segue, abaixo, o cálculo detalhado do aumento previsto para cada tipo de combustível:

Tipo de Combustível	Licitado 2024 (L)	Aumento 10% (L)	Quantidade Final 2025 (L)
Gasolina Comum	46.000	4.600	50.600
Óleo Diesel S - 10	102.000	10.200	112.200
Óleo Diesel Comum S500			1.200
Fluido Arla 32	1.500	150	1.650

8.1.3.4. Conclusão

Com base no histórico de consumo, no acréscimo da frota com 8 novos veículos e na necessidade de garantir o funcionamento ininterrupto das unidades de saúde em caso de falhas na rede elétrica, a quantidade total a ser licitada em 2025 será de: 165.650 litros (somatório de todos os combustíveis).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

8.1.4. Estimativa de consumo de combustível – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL			
Item	Objeto/Descrição	Quantidade utilizada 2024 (litros)	Quantidade a adquirir (litros)
1	GASOLINA AUTOMOTIVA ADITIVADA	176,90	190,27
	GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM	4845,56	7375,81
2	ÓLEO DIESEL S-10	126402,95	141481,20
3	FLUIDO ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO) GRANEL	1441,00	5162,08

8.1.4.1. Critério da estimativa para a contratação

A estimativa de consumo de combustíveis para o exercício de 2025 foi elaborada com base nos seguintes critérios:

- Utilização dos dados de consumo dos últimos 12 (doze) meses como referência;
- Consideração da frota atualmente em operação e da inclusão de um novo veículo previsto para aquisição;
- Aplicação de acréscimo de 10% sobre o consumo anterior, tendo em vista:
 - A aquisição de 7 (sete) veículos em 2024, os quais iniciaram operação no segundo semestre;
 - A previsão de acréscimo de 4 (quatro) novos veículos em 2025, além de 1 (um) veículo adicional ainda a ser adquirido.

8.1.4.2. Frota Atual (2025)

- Total de veículos: 36
- Veículos a Diesel S10: 33
- Veículos Flex (Gasolina e/ou Etanol): 3

Observação: Todos os veículos movidos a diesel utilizam exclusivamente diesel S10. Os veículos de grande porte (ônibus e vans) também fazem uso do Arla 32, agente redutor de emissões poluentes.

8.1.4.3. Cálculo da estimativa de consumo:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

A estimativa de consumo para o exercício de 2025 contempla um crescimento moderado de aproximadamente 10%, percentual considerado adequado diante da ampliação da frota e do aumento no tempo de utilização dos veículos adquiridos no exercício anterior.

Tabela 1 – Consumo registrado e estimado (contratos vigentes com posto local)

SEMECEL - CONTRATO N° 217/2023 E CONTRATO 206/2023 - AUTO POSTO BISOL LTDA.			
Combustível	Consumo 2024 (L)	Estimativa 2025 (L)	Aumento (%)
Gasolina Comum	4.751,00	5.229,54	10,08%
Gasolina Aditivada	176,10	190,27	8,04%
Diesel S10	125.302,91	137.833,20	10,00%
Arla	2.719,37	2.991,31	10,00%

Além disso, destaca-se o aumento expressivo de consumo registrado no sistema de gerenciamento por cartão de abastecimento, cuja execução é realizada separadamente do contrato com o posto local. Esse crescimento reforça a tendência de aumento real da demanda por combustíveis, motivo pelo qual foi considerada a média mensal projetada para 2025, conforme apresentado na tabela a seguir:

SEMECEL – ATA N° 017/2024 – Gerenciamento de Combustível			
Tipo de Combustível	Consumo 2024 (L)	Consumo 2025 (L)	Estimativa de consumo
Gasolina Comum	94,56	1.468,963	4.737,00
Diesel S10	1.100,04	2.739,980	3648,00

Considerando o aumento da frota, o acréscimo de novos veículos e o crescimento das demandas operacionais da Secretaria, verifica-se a necessidade de contratação de quantidade superior de combustíveis. Assim, a consolidação dos dados de consumo e das estimativas ficou conforme a tabela abaixo:

Tipo de Combustível	Quantidade a adquirir (litros)
GASOLINA AUTOMOTIVA ADITIVADA	190,27
GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM	7375,81
ÓLEO DIESEL S-10	141481,20
FLUIDO ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO) GRANEL	5162,08



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

8.1.5. Estimativa de Consumo de Combustível – Secretaria de Governo e Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças

Secretaria de Governo - SEGOV			
Item	Objeto/Descrição	Quantidade utilizada 2024 (litros)	Quantidade a adquirir (litros)
1	GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM	186,76	500
2	ÓLEO DIESEL S-10	6.246,08	12.000

Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças - SEPLANFI			
Item	Objeto/Descrição	Quantidade utilizada 2024 (litros)	Quantidade a adquirir (litros)
1	GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM	1.456,58	3.500

8.1.5.1. Histórico de Consumo e Saldo Anterior

Em razão da migração para um novo sistema interno de gestão, o relatório que apresentava o consumo real de combustível nos últimos 12 (doze) meses foi excluído, impossibilitando a utilização dessas informações no momento de formalizar a demanda. Diante disso, utilizou-se o saldo disponível de cada item, subtraindo-o do saldo total do último contrato, que compreende o período de 10/10/2024 a 10/10/2025, a fim de identificar o consumo ocorrido nos últimos 12 meses. Dessa forma, foi possível estimar a quantidade ideal a ser prevista, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

CONSUMO DS SECRETARIA DE GOVERNO - CONTRATO N° 217/2023 E CONTRATO 206/2023 - AUTO POSTO BISOL LTDA.				
Unidade	Combustível	Saldo Licitado Anterior (L)	Saldo Disponível (L)	Quantidade utilizada no período de vigência do contrato (L)
SEGOV	Diesel S10	5.000	556,51	4.443,49
SEGOV	Gasolina Comum	2.000	1.813,24	186,76

CONSUMO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CONTRATO N° 206/2023 - AUTO POSTO BISOL LTDA.				
Unidade	Combustível	Saldo Licitado Anterior (L)	Saldo Disponível (L)	Quantidade utilizada no período de vigência do contrato (L)
SEPLANFI	Gasolina Comum	1.000	0,524	999,476



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Considerando que, anteriormente, o abastecimento no município era realizado por meio de contrato distinto daquele efetuado através de cartões, torna-se necessária a soma dos consumos registrados em ambos os processos, a fim de apurar o consumo real e subsidiar adequadamente a nova contratação.

Unidade	Combustível	Consumo Total Últimos 12 Meses (L) Ata nº017/2024	Consumo Total Últimos 12 Meses (L) Contrato nº206/203 e 217/2023	Consumo total dos últimos 12 meses
Secretaria de Governo – SEGOV	Diesel S10	1.802,591	4.443,49	6.246,081
Secretaria de Governo – SEGOV	Gasolina Comum		186,76	186,76
Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – SEPLANFI	Gasolina Comum	457,100	999,476	1.456,576

Unidade	Combustível	Consumo total dos últimos 12 meses (L)	Quantidade a licitar (L)	Do aumento estimado (%)
Secretaria de Governo – SEGOV	Diesel S10	6.246,081	12.000	92,05%
Secretaria de Governo – SEGOV	Gasolina Comum	186,76	500	167,66%
Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – SEPLANFI	Gasolina Comum	1.456,576	3.500	140,34%

8.1.5.2. Fundamentação Técnica da Estimativa

a) Gabinete do Prefeito – SEGOV

O consumo registrado nos últimos meses totalizou 6.246,081 litros, valor que reflete a utilização regular e contínua dos veículos vinculados à Secretaria. Para o exercício seguinte, estima-se um consumo de 12.000 litros, projeção considerada segura e proporcional ao histórico recente, levando em conta possíveis variações nas agendas institucionais e no nível de deslocamentos oficiais.

Destaca-se que, no próximo exercício, está prevista a aquisição de um novo veículo destinado ao uso institucional do Prefeito Municipal, o que acarretará aumento da demanda por combustível, especialmente diesel S10, tendo em vista que o Gabinete tradicionalmente opta



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

por veículos utilitários, com maior autonomia e desempenho para atender às demandas do cargo.

Adicionalmente, a agenda do Prefeito Municipal caracteriza-se por ser intensa e dinâmica, abrangendo compromissos oficiais frequentes em Campo Grande, Brasília e em outras cidades do Estado e da Federação. Essas atividades demandam constantes deslocamentos em veículo oficial, inclusive para regiões onde o transporte aéreo não é viável, tornando essencial a manutenção da autonomia logística e da disponibilidade de combustível para o pleno cumprimento das atribuições institucionais.

Em relação à Gasolina Comum, o consumo registrado foi de 186,76 litros, frente a um saldo licitado anterior de 2.000 litros. Para o próximo exercício, estima-se um consumo de 500 litros, quantidade considerada compatível com a utilização atual e ajustada à variação das agendas e demandas operacionais previstas.

b) Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

No exercício anterior, o consumo real de Gasolina Comum foi de 1.456,576 litros, correspondente ao uso de 2 (dois) veículos pertencentes à Secretaria, demonstrando utilização efetiva e constante durante o período.

Para o próximo exercício, está prevista a aquisição de mais 1 (um) veículo, que também utilizará gasolina, totalizando 3 (três) veículos na frota abastecida com esse tipo de combustível.

Considerando a ampliação da frota e mantendo a média de consumo proporcional, estima-se um aumento de aproximadamente 50% sobre o consumo anterior, conforme o cálculo a seguir:

$$1.456,576 \text{ litros} \times 1,5 = 2.184,864 \text{ litros}$$

Contudo, nos últimos meses, observou-se a intensificação das demandas operacionais, especialmente relacionadas a atividades externas, visitas técnicas, transporte de materiais administrativos e apoio logístico às ações intersetoriais, o que resultou em maior utilização dos veículos oficiais.

Além disso, houve ampliação da frota municipal, com integração de veículos e previsão de aquisição de novos veículos, fato que naturalmente eleva o consumo médio mensal de combustíveis.

Considerando o histórico de consumo registrado, as novas demandas administrativas e a



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades institucionais, estima-se um consumo total de 3.500 (três mil e quinhentos) litros para o próximo exercício, valor que representa uma previsão segura, proporcional e compatível com a expansão das atividades da Secretaria.

8.1.6. Estimativa de Consumo de Combustível – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

8.1.6.1. Histórico de Consumo

Tipo de Combustível	Licitado 2024	Utilizado em 2024
Gasolina Automotiva Comum	3000	1.500
Óleo Diesel Comum – S500	5000	16.000
Óleo Diesel S-10	27000	2.250,52

8.1.6.2. Critérios utilizados para a estimativa 2025

A previsão de consumo de combustíveis para o exercício de 2025 foi elaborada com base nos seguintes aspectos:

a) Aumento das demandas de deslocamento intermunicipal, decorrente da participação do Município de Paraíso das Águas/MS em entidades e consórcios regionais.

Destacam-se:

- O COINTA – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari, que realiza reuniões periódicas em Coxim/MS e em demais municípios consorciados;
- A ACEPAN – Agência de Desenvolvimento Econômico Cerrado Pantanal/MS, sediada em Rio Verde/MS, que promove reuniões voltadas à gestão do turismo e ao desenvolvimento regional.

O combustível solicitado será utilizado para o abastecimento dos veículos oficiais destinados a essas atividades, especialmente:

- Fiat Strada (RWD7C42) – movido a gasolina comum;
- Toyota Hilux (QAB5275) – movida a diesel S-10.

b) Ampliação da frota em operação, com a inclusão da nova caminhonete Mitsubishi L200 Triton (QAZ6G89), doada pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), também movida a diesel S-10.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

- c) Emprego intensivo de caminhonetes e maquinários agrícolas, sendo as Toyota Hilux (HQH7464) e Mitsubishi L200 (HTO0E28) enquadradas no consumo de diesel comum (S-500), juntamente com a patrulha mecanizada composta por três tratores, utilizados em atividades de campo no Assentamento Mateira e em propriedades rurais do município.
- d) Uso de equipamentos auxiliares movidos a gasolina comum como barco, motosserra e roçadeira — em ações de limpeza, manutenção de trilhas e conservação do Viveiro Municipal, garantindo condições adequadas para visitação e doação de mudas à comunidade.
- e) Histórico contratual: Em exercícios anteriores, o consumo de combustíveis era administrado por contratos distintos, o que frequentemente exigia aditivos contratuais para recomposição de saldos.

A partir de 2025, o fornecimento passará a ser centralizado na Ata de Registro de Preços para Gerenciamento de Combustíveis, promovendo maior controle, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

8.1.6.3. Cálculo do Quantitativo a Licitar 2025

Tipo de combustível	Quantidade Estimada 2025 (L)	Justificativa
Gasolina Comum	3.000	Viagens intermunicipais com Fiat Strada, uso contínuo de barco, motor serra e roçadeira.
Diesel S-10	5.000	Viagens intermunicipais (Hilux QAB5275) e uso da camionete Triton L200 (QAZ6G89), doada pelo IMASUL.
Diesel Comum S-500	27.000	Serviços da patrulha mecanizada (3 tratores) 2 camionetes Hilux (HQH7464) e L200 (HTO0E28).

8.1.6.4. Conclusão

A estimativa total de combustíveis a ser licitada para o exercício de 2025 é de 35.000 litros, conforme detalhamento a seguir:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo - SEDEMAT			
Item	Objeto/Descrição	Quantidade utilizada 2024 (litros)	Quantidade Estimada (litros)
1	GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM	1500,00	3000,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM – S500	2250,52	5000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

3	ÓLEO DIESEL S-10	16000,00	27000,00
---	------------------	----------	----------

Esse quantitativo reflete as necessidades reais da frota e dos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, considerando:

- Expansão das viagens intermunicipais;
- Incorporação da caminhonete Triton L200 (QAZ6G89), doada pelo IMASUL;
- Inclusão das caminhonetes Hilux (HQH7464) e L200 (HTO0E28) no consumo de diesel comum (S-500);
- Intensificação do uso da patrulha mecanizada;
- Centralização do consumo municipal na Ata de Gerenciamento de Combustíveis, eliminando a fragmentação contratual e reduzindo a necessidade de aditivos sucessivos.

Assim, a presente estimativa visa assegurar o abastecimento contínuo e eficiente dos veículos e equipamentos da SEDEMAT, garantindo a plena execução das atividades institucionais durante todo o exercício de 2025.

8.2. Conforme levantamento realizado no presente estudo, buscou-se identificar os quantitativos de combustível utilizados por cada secretaria demandante em processos anteriores. Esses dados servem como base para justificar a atual contratação. Ressalta-se, ainda, que, neste processo, será incluído o município de Paraíso das Águas/MS, cuja aquisição anteriormente ocorria por meio de processos distintos, o que justifica o aumento nos quantitativos solicitados pelas secretarias.

O levantamento das estimativas com base na contratação anterior e atual estão sendo demonstrados de forma detalhada **no Anexo I ao final deste ETP**.

9. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

9.1. DO SISTEMA OPERACIONAL E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

9.1.1. O Sistema Eletrônico deverá garantir a segurança e a integridade das informações;

9.1.2. As interfaces com os usuários devem ser no idioma português (Brasil). O software deve possuir sistema de ajuda acessível aos usuários, possibilitando-o obter informações e orientações sobre o sistema de gestão de abastecimento;

9.1.3. A CONTRATANTE deverá adotar sistema de segurança que vincule a Cartão e/ou TAG



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

aos veículos e equipamentos, de forma que impeça o abastecimento não autorizado; O Sistema deverá registrar a cada abastecimento dos veículos e equipamentos das Diversas Secretaria/Entidades, via web e em tempo real, com as seguintes informações:

- Identificação do veículo e equipamento, com no mínimo placa, modelo, ano e número de patrimônio (no caso dos equipamentos) e imagem do veículo;
- Identificação do vínculo do veículo com a Contratante, ou seja, se o veículo é próprio, locado, cedido, cautelado, etc.;
- Identificação do condutor ou servidor responsável que executou o abastecimento, contendo no mínimo nome e matrícula;
- Tipo de combustível utilizado no ato do abastecimento;
- Quilometragem do veículo no abastecimento;
- Quantidade de combustível abastecido;
- Análise de consumo de combustível do veículo;
- Registrar a cada abastecimento a média de quilômetros por litro, considerando o tipo de combustível do abastecimento anterior, ou seja, o efetivamente consumido pelo veículo;
- Valor unitário do litro de combustível abastecido e total do abastecimento;
- Identificação do posto de abastecimento, contendo no mínimo nome, cidade e UF;
- Data e hora em que ocorreu o abastecimento.

9.1.4. O Sistema deverá registrar ainda:

- O histórico dos abastecimentos do veículo e equipamento;
- Histórico da quilometragem da frota de veículos;
- Consumo de combustível por condutor;
- Consumo de combustível por veículo e equipamento;
- Desvio de hodômetro parametrizado por veículo;
- Desvio de tipo de combustíveis parametrizado por veículo e equipamento;
- Desvio de consumo parametrizado do tipo de combustível;
- Evolução mensal de despesas da frota.

9.1.5. O sistema deverá possibilitar a operação do gestor, via web, para execução mínima de:

- Bloqueio temporário e/ou cancelamento da Cartão e/ou TAG;
- Solicitação de 2ª via da Cartão e/ou TAG;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

- Incluir crédito extra ou suprimir crédito autorizado;
- Consultar on-line, os saldos de créditos dos cartões/TAGs;
- Consultar o saldo diário (Relatório Financeiro), identificando as despesas de cada veículo, equipamento;
- Distribuir a frota em unidades (centro de custos), com no mínimo três níveis. O sistema deverá emitir comprovante da transação para todo e qualquer atendimento, sendo 01 (uma) via destinada ao condutor do veículo, contendo as informações a seguir:
- Identificação do estabelecimento credenciado responsável pelo abastecimento (nome, CNPJ, endereço, município, UF);
- Identificação do veículo ou equipamento abastecido;
- Marcação do hodômetro ou outro instrumento medidor, no momento do abastecimento;
- Tipo de Combustível;
- Quantidade de litros;
- Local, data e hora da transação;
- Valor unitário e total do abastecimento;
- Saldo de crédito disponível;
- Identificação do condutor que autorizou o abastecimento.

9.1.6. A CONTRATADA disponibilizará para Prefeitura de Paraíso das Águas - MS a base de dados descentralizada e automática para backup recuperação e processamento de informações relativas às operações realizadas, de maneira a se proceder continuamente o gerenciamento e controle dos abastecimentos de toda a frota de veículos e equipamentos.

O sistema de gerenciamento eletrônico deverá ser disponibilizado com interface que permita total compatibilidade com os sistemas operacionais da CONTRATANTE, ou ferramenta que permita geração de arquivo para integração, objetivando permitir o acesso às informações e a importação de dados.

9.1.7. O Sistema deverá oferecer opções de operação de abastecimento manual em caso de pane na rede elétrica do posto e/ou defeito na máquina ou do Cartão/TAG do veículo e equipamento, devendo ainda oferecer à CONTRATANTE as mesmas informações disponibilizadas no abastecimento eletrônico.

As operações de abastecimentos manuais deverão ser incluídas na fatura em no máximo 60



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

(sessenta) dias após a realização do abastecimento.

9.1.8. O sistema deverá oferecer à CONTRATANTE a inclusão de informações do abastecimento em postos fora da rede conveniada, nas mesmas condições do abastecimento eletrônico, para que não haja perda do histórico de análise da frota, as quais não deverão estar incluídas na fatura.

9.1.9. O sistema deverá permitir a Contratante inserir parâmetros para restringir e/ou bloquear o abastecimento dos veículos e dos equipamentos que não estiverem dentro dos parâmetros cadastrados, sendo que a parametrização só pode ser modificada pela CONTRATANTE mediante o uso do sistema via web. O sistema deverá permitir restrições e/ou bloqueios no mínimo referente aos parâmetros:

- Tipos de combustível a ser utilizado;
- Preço máximo e mínimo para cada tipo de combustível;
- Consumo (quilômetro por litro) mínimo e máximo do veículo considerando o tipo de combustível abastecido;
- O sistema deverá permitir incluir parâmetros de restrição, separadamente para cada tipo de combustível;
- Limite crédito (financeiro) por período, não superior a 30 (trinta) dias, para cada veículo;
- Dias da semana (ex. feriado, sábado, domingo etc.),
- Horários de abastecimento (intervalo de tempo entre abastecimentos, ex. 17:00h às 23:00h);
- Quantidade máxima de abastecimento (transações concluídas), controladas no mínimo por semana;
- Local de abastecimento (município);
- Estabelecimento credenciado;
- Quantidade máxima de litros por abastecimento, individualizada por veículo.

9.1.10. O sistema deverá permitir emissão de relatório agrupado contendo no mesmo seguintes as informações:

- Identificação do veículo e equipamento, com no mínimo placa, modelo e ano e número de patrimônio (no caso dos equipamentos);
- Identificação do vínculo do veículo com a Contratante, ou seja, se o veículo é próprio,



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

locado, cedido, cautelado, etc.;

- Identificação do condutor ou servidor responsável que executou o abastecimento, contendo no mínimo nome e matrícula;
- Tipo de combustível utilizado no ato do abastecimento;
- Quilometragem do veículo no abastecimento;
- Quantidade de combustível abastecido;
- Análise de consumo de combustível do veículo;
- Registrar a cada abastecimento a média de quilômetros por litro, considerando o tipo de combustível do abastecimento anterior, ou seja, o efetivamente consumido pelo veículo;
- Valor unitário do litro de combustível abastecido e total do abastecimento;
- Identificação do posto de abastecimento, contendo no mínimo nome, cidade e UF;
- Data e hora em que ocorreu o abastecimento;

9.1.11. Ainda deverá permitir gerar relatório individual das informações relacionadas abaixo:

- Consumo de combustível por condutor;
- Consumo de combustível por veículo e equipamento;
- Evolução mensal de despesas da frota.

9.1.12. Todos os relatórios devem ser gerados a partir de períodos, não inferior a 30 (trinta) dias, devendo ser disponibilizados em um visualizador na web e em arquivo editável do tipo planilha, exemplo xls, xlsx.

9.1.13. O sistema deverá permitir a revisão das regras parametrizadas no sistema.

9.1.14. A CONTRATANTE deverá ter autonomia para criação on-line de senhas para seus usuários, bem como ter a visualização on-line das autorizações, sem a necessidade de comunicação com a CONTRATADA.

9.1.15. O sistema deverá estabelecer os níveis de permissão (consulta e administração) de acesso ao software via WEB a cada unidade, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial às informações de sua frota, de acordo com as suas respectivas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

responsabilidades.

9.1.16. O acesso dos usuários ao sistema deverá ser realizado por meio de identificação por login e senha.

9.1.17. Deverá ser permitido ao contratante o acesso completo e irrestrito ao sistema, via WEB, e às funcionalidades do Cartão/TAG, podendo incluir dados referentes aos veículos, equipamentos e condutores.

9.1.18. O sistema deverá disponibilizar uma fonte de pesquisa dos preços praticados pelos postos credenciados, com a finalidade de orientar os condutores a realizarem os abastecimentos dos veículos sob seus cuidados, atentando para o **menor taxa administrativa ofertada** pela rede conveniada, sendo considerada como critério a proximidade do local onde o serviço será executado, avaliando-se o custo/benefício.

9.1.19. O comparativo de preços desse sistema deverá ser atualizado periodicamente, no mínimo semanalmente.

9.1.20. A princípio, deverão ser cadastrados no sistema os veículos descritos em relação anexa ao processo, à qual será fornecida ao licitante vencedor.

9.1.21. Após a implantação do sistema, cadastro de veículos e usuários, na hipótese de haver aumento da frota, a CONTRATADA deverá fornecer, sem custo adicional para a CONTRATANTE, Cartões/TAGs de abastecimentos para os novos veículos gerenciados/autorizados, individuais e intransferíveis, de acordo com as solicitações e relações recebidas por documento da CONTRATANTE. Havendo redução da frota, a CONTRATADA deverá fazer a exclusão dos veículos no sistema e cancelamento dos Cartões/TAGs, conforme solicitação encaminhada pela CONTRATANTE, sem nenhum ônus para a mesma.

9.2. DO CARTÃO E/OU TAG ELETRÔNICA:

9.2.1. O controle de abastecimento de cada veículo e equipamento deverá ser mediante uso de Cartão/TAG com sistema RFID e similares devendo ser individual e viabilizar informações para o gerenciamento dos abastecimentos da frota da CONTRATANTE, em quantitativo suficiente ao atendimento da demanda, sem ônus adicional. Vedada a cobrança de taxa de anuidade/mensalidade dos mesmos.

9.2.2. Deverão ser fornecidos Cartões/TAGs substitutas para o abastecimento de qualquer veículo e equipamento cadastrados no sistema, para serem utilizados temporariamente, nos



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

casos de perda, roubo ou danificação do Cartão/TAG definitiva;

9.2.3. Em caso de perda, furto, roubo ou danificação, o condutor responsável deverá comunicar imediatamente à Administração Pública e à Administradora do Sistema. Nos casos de furto ou roubo, será obrigatória a lavratura de Boletim de Ocorrência relatando o ocorrido. O valor do crédito será limitado aos montantes expressamente autorizados pela CONTRATANTE;

9.2.4. A CONTRATADA deverá garantir que os créditos cadastrados para cada veículo e equipamento, não será ultrapassado, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo pagamento dos valores excedidos ao limite autorizado;

9.2.5. A CONTRATADA deverá substituir os Cartões/TAGs que tenham apresentarem defeito que impeça a sua utilização ou, ainda, que tenham sido extraviados em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da CONTRATANTE;

9.2.6. A empresa CONTRATADA deverá providenciar o cancelamento e bloqueio imediato das Cartões/TAGs que forem extraviadas, furtadas ou roubadas, tão logo receba comunicação oficial da CONTRATANTE;

9.2.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará pelos gastos efetuados pelas Cartões/TAGs extraviadas, furtadas ou roubadas após a data da comunicação à CONTRATADA;

9.2.8. No caso de extravio, furto ou roubo dos Cartões/TAGs, a CONTRATADA será comunicada pela CONTRATANTE e os Cartões/TAGs deverão ser repostas, sem ônus para a CONTRATANTE;

9.2.9. A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA, inclusão e exclusão de veículos e equipamentos do Sistema de Gerenciamento, a qual se dará no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação da CONTRATANTE.

9.3. DO TESTE DE FUNCIONALIDADE DO SISTEMA INFORMATIZADO:

9.3.1. Em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento realização do certame, a empresa licitante primeira classificada deverá apresentar o sistema com um teste de funcionalidade;

9.3.2. O licitante que ofertar o menor preço, deverá apresentar um teste de funcionalidade do sistema, e somente após a aprovação do teste de funcionalidade será declarado vencedor;

9.3.3. O licitante que na apresentação do teste de funcionalidade não atender as funcionalidades mínimas será desclassificado do certame, nos termos da legislação vigente;

9.3.4. Atender os requisitos estabelecidos no teste de funcionalidade é item indispensável



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

para que a licitante seja declarada vencedora da licitação;

9.3.5. O teste de funcionalidade poderá ser realizado online ou in loco, na Sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas - MS;

9.3.6. A Administração de Paraíso das Águas - MS poderá auxiliar o licitante com a estrutura existente no momento da apresentação, ex. data show, impressora, computador etc.;

9.3.7. A apresentação do teste de funcionalidade do sistema exigido será submetida a análise técnica, por comissão com no mínimo 3 (três) servidores, a ser designada pela Contratante, para este fim, e ao final será emitido laudo a ser enviado ao (à) pregoeiro (a);

9.3.8. Iniciada a apresentação do teste de funcionalidade a licitante que estiver conduzindo a apresentação é a competente para indicar o encerramento;

9.3.9. A comissão designada pela Administração responsável pela análise da apresentação poderá, entre a demonstração de uma funcionalidade e outra, declarar período de intervalo;

9.3.10. A comissão poderá solicitar à licitante que demonstre novamente funcionalidades do sistema para dirimir dúvida da comissão;

9.3.11. Encerrada a apresentação, a comissão da Administração responsável pela análise da apresentação, identificará as conclusões acerca do atendimento ou não das funcionalidades, e consignará a decisão em Ata a ser elaborada ao final da apresentação do sistema, que será assinada pelos membros da comissão e os participantes presentes;

9.3.12. O Teste de Funcionalidade será aprovado se a licitante apresentar o sistema e demonstrar que o sistema executa 90% das funcionalidades indicadas no **Anexo I**. Para cada item analisado o licitante marcará 1 (um) ponto atendendo ao que foi solicitado e 0 (zero) ponto caso não atenda;

9.3.13. O licitante vencedor terá o prazo de 90 (noventa) dias uteis para adequação do sistema;

9.3.14. Durante a apresentação apenas a comissão da Administração, poderá solicitar à licitante que estiver apresentando o sistema a demonstração de funcionalidades ou procedimentos.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Parâmetros de pesquisa:

Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação, considerando que a viabilidade pode ser alterada ou negada em relação ao pedido constante da SD.

A pesquisa deve ser finalizada e os valores praticados no mercado, confirmados em momento subsequente, pelo responsável legal.

Parâmetros utilizados (documentos em anexo):

- ☒ Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**;
- ☐ Painel de Preços do Governo Federal;
- ☐ Banco de Preços em Saúde;
- ☒ contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- ☒ dados de pesquisa publicada em **mídia especializada** ou de **tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; (Ex. *Tabela Fipe, CMED, tabelas oficiais...*)
- ☐ sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- ☒ pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) **fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;
- ☐ pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares;
- ☐ outros: _____.

10.1.1. Para determinar o limite máximo da taxa a ser cobrada da Administração Pública Municipal, a pesquisa de preços foi realizada da seguinte forma:

- a) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail. Justificamos que a escolha dos fornecedores ocorreu mediante buscas realizadas em processos licitatórios similares realizados por essa administração e também por outros municípios próximos a Paraíso das Águas, conforme consta em pesquisa de preços que será anexado juntamente com o relatório de cotação (ANEXO I).
- b) Contratações similares em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior a data da pesquisa de preços realizadas por essa administração pública e de outros entes



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

públicos vizinhos à Paraíso das Águas/MS, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos Portais de Transparência, sendo as mesmas utilizadas como subsídio de valor de mercado, conforme demonstrado abaixo:

Média da Taxa de Administração em Percentual (%)				
FONTES	MUNICÍPIO	VALOR/QTDE ESTIMADA CONTRATADA	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	TAXA REDE CREDENCIADA
CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas/MS Ata de Registro de Preços nº 017/2024	R\$ 447.929,50	-4,10%	
CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Prefeitura Municipal de Amambai/MS Contrato nº 4.139/2024	R\$ 5.127.215,38	0,00%	
CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Câmara Municipal de Alcínópolis/MS Contrato nº 01/2025	R\$ 100.000,00	0,00%	
CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS Contrato nº 5.159/2023	R\$ 4.696.624,00	-5,31%	
CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Prefeitura Municipal de Figueirão/MS Contrato nº 04/2024	R\$ 570.800,00	-2,60%	
CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Prefeitura Municipal de Inocência/MS Contrato nº 065/2025	R\$ 806.187,24	-1,42%	
PNCP	Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS Contrato nº 118/2024	R\$ 3.641.737,12	0,50%	
PNCP	Câmara Municipal de Chapadão do Sul/MS Contrato nº 006/2025	R\$ 94.350,00	0,00%	
PESQUISA COM FORNECEDORES	S.H. Informática LTDA	R\$ 4.858.62,82	0%	2,75%
PESQUISA COM FORNECEDORES	Vólus Instituição de Pagamento LTDA	R\$ 4.858.62,82	0%	3,49%
PESQUISA COM FORNECEDORES	Bamex Consultoria em Gestão Empresarial LTDA	R\$ 4.858.62,82	4%	5%

10.1.2. Da Análise

10.1.2.1. O levantamento realizado demonstra que, em média, as taxas de administração praticadas pelas Administrações Públicas municipais no Estado de Mato Grosso do Sul variam entre **-5,31% (menos cinco vírgula trinta e um por cento)** e **0,50% (zero vírgula cinquenta por cento)**. Ressalta-se, como referência, o índice de **-4,10% (menos quatro vírgula dez por**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

cento) aplicado no próprio Município de Paraíso das Águas/MS, conforme Ata de Registro de Preços nº 017/2024.

10.1.2.2. Como método estatístico foi usado a média saneada, média aritmética e a mediana onde os valores dos preços sofreram adequação do método de homogeneização de amostra, que reduz a dispersão dos dados, reduzindo o custo variável. Para o cálculo da média saneada utiliza-se o desvio padrão para encontrar o coeficiente de variação, conforme demonstrado no relatório em anexo. Portanto, a média saneada só pode ser utilizada quando o coeficiente de variação saneada for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento). Após o cálculo é realizada uma análise, onde são desconsiderados os valores inexecutáveis e os valores elevados, possibilitando o uso seguro da média como medida de tendência central, representativa do preço de mercado.

10.1.2.3. Após o saneamento, verificou-se que os coeficientes de variação permaneceram acima de 25% (vinte e cinco por cento), o que inviabiliza o uso da média saneada como parâmetro de tendência central. Contudo, o cálculo encontra-se com pelo menos três preços válidos, desta forma a metodologia estatisticamente mais adequada é a adoção da **mediana**, a qual se mostrou representativa para a amostra considerada, resultando na indicação de **0% (zero por cento)**.

10.1.2.4. Ressalta-se que serão admitidas propostas que apresentem **taxa de administração igual a zero ou negativa**.

10.1.3. Para a **taxa da rede credenciada**, conforme estabelecido no subitem 4.13.1 recomenda-se limite máximo de **3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento)**, em consonância com a média observada nas propostas de mercado.

10.1.4. No percentual da taxa de administração, deverão estar incluídos todos os tributos, tarifas e despesas incidentes sobre os serviços a serem executados.

10.2. Para determinar o valor estimado da contratação com base no levantamento das estimativas apresentadas pelas secretarias requisitantes, a pesquisa foi realizada da seguinte forma:

- Pesquisa direta em postos de combustível localizados no município, com a verificação in loco dos valores exibidos nas placas de preços dos estabelecimentos. Esse método permitiu a captação de dados atualizados, garantindo a representatividade real dos preços praticados no mercado local no momento da pesquisa.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

- Os preços utilizados foram obtidos por meio de consulta ao portal oficial da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), disponível em: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>.
- A pesquisa teve como base os levantamentos semanais realizados pela ANP sobre os preços médios dos combustíveis comercializados em postos revendedores de diversos municípios do país. Para esta análise, foram considerados os preços médios praticados no período de 22 a 28 de junho de 2025.
- Por se tratar de uma fonte oficial e pública, os dados utilizados garantem confiabilidade, transparência e atualidade na composição dos valores de referência.

O detalhamento dos preços médios obtido está na tabela abaixo:

MÉDIA DO MUNICÍPIO

CIDADE	COMBUSTÍVEL	LITROS	VALOR MÉDIO ANP	VALOR TOTAL
PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS	Gasolina Aditivada	990	R\$ 6,99	R\$ 6.921,99
	Gasolina Comum	75.811	R\$ 6,94	R\$ 526.127,37
	Diesel S10	516.233	R\$ 7,18	R\$ 3.703.973,21
	Diesel Comum	77.800	R\$ 7,02	R\$ 546.156,00
	Arla	8.812	R\$ 3,90	R\$ 34.323,05

MÉDIA ANP POR ESTADOS

ESTADO	COMBUSTÍVEL	LITROS	VALOR MÉDIO ANP	VALOR TOTAL
MATO GROSSO DO SUL	Gasolina Aditivada	990	R\$ 6,16	R\$ 6.100,06
	Gasolina Comum	77.150	R\$ 5,98	R\$ 461.357,00
	Diesel S10	527.000	R\$ 6,02	R\$ 3.172.540,00
	Diesel Comum	78.200	R\$ 5,98	R\$ 467.636,00
	Arla	8.812	-	-

ESTADO	COMBUSTÍVEL	LITROS	VALOR MÉDIO ANP	VALOR TOTAL
GOIÁS	Gasolina Comum	1.100	R\$ 6,24	R\$ 6.864,00
	Diesel S10	1.400	R\$ 5,98	R\$ 8.372,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

ESTADO	COMBUSTÍVEL	LITROS	VALOR MÉDIO ANP	VALOR TOTAL
SÃO PAULO	Gasolina Comum	3.060	R\$ 6,07	R\$ 18.574,20
	Diesel S10	2.070	R\$ 6,11	R\$ 12.647,70

ESTADO	COMBUSTÍVEL	LITROS	VALOR MÉDIO ANP	VALOR TOTAL
DISTRITO FEDERAL	Gasolina Comum	510	R\$ 6,52	R\$ 3.325,20
	Diesel S10	820	R\$ 6,10	R\$ 5.002,00

Após a realização da pesquisa, foi calculada a média entre os preços médio praticados nos estados e no município, com o objetivo de identificar um valor de referência. Dessa forma, obtiveram-se os seguintes valores médios, possibilitando a definição de um valor médio estimado para a contratação:

COMBUSTÍVEL	LITROS	VALOR MÉDIO DOS ESTADOS (ANP)	VALOR TOTAL
Gasolina Aditivada	990,27	6,99	R\$ 6.921,99
Gasolina Comum	98.016,54	6,35	R\$ 622.405,03
Diesel S10	564.681,20	6,28	R\$ 3.544.503,89
Diesel Comum	78.200,00	6,29	R\$ 508.300,00
Arla	8.812,08	3,90	R\$ 34.323,05
VALOR TOTAL			R\$ 4.716.453,96

10.3. Com base no quantitativo identificado para atendimento as unidades demandantes e nos parâmetros obtidos por meio das pesquisas de mercado realizadas neste estudo as quais buscaram refletir, com a maior precisão possível, os valores praticados no mercado apresentase, a seguir, a estimativa do valor da contratação, conforme demonstrado nos documentos anexos e na tabela abaixo:

Item	Cód. Item do sistema	Objeto/Descrição	Qtde	Un. De Medida	Valor Estimado	Taxa Administrativa Máxima	Taxa Máxima Rede Credenciada	Metodologia
------	----------------------	------------------	------	---------------	----------------	----------------------------	------------------------------	-------------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

1	26406	SERVIÇO DE GESTÃO INTEGRADA DO FORNECIMENTO, CONTROLE, AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA ADITIVADA, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10, DIESEL COMUM E ARLA 32), UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO (COM CHIP), TECNOLOGIA SMART, CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA OU VIA TAG ATRAVÉS DA TECNOLOGIA RFID PARA A FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.	1	SV	R\$ 4.716.453,96	0%	3,75%	Para o valor estimado: Média Aritmética dos Preços da ANP por Estado e a média dos preços praticados nos postos de combustível no Município de Paraíso das Águas
---	-------	--	---	----	------------------	----	-------	--

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 4.716.453,96 (quatro milhões, setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos)**.

11. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto estudado encontra-se alinhado com o planejamento orçamentário do município.

12. DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. O objeto estudado, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis.

Sendo assim, esta contratação visa promover ganhos expressivos de economicidade, controle e eficiência operacional. Espera-se, com essa solução:

- Redução de custos com combustível, por meio do acompanhamento em tempo real do consumo, identificação de desvios e prevenção de abastecimentos indevidos;
- Otimização dos recursos humanos, com a eliminação de processos manuais e retrabalhos, permitindo que as equipes se concentrem em atividades mais estratégicas e menos operacionais;
- Melhor aproveitamento dos recursos financeiros, ao permitir a gestão centralizada e



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

integrada dos gastos com abastecimento, com base em relatórios detalhados, limites pré-estabelecidos e conformidade com os parâmetros contratuais;

- Eficiência no uso dos recursos materiais, por meio da automatização do controle de frota, manutenção de histórico de abastecimentos e planejamento logístico mais preciso;
- Transparência e rastreabilidade, favorecendo a fiscalização e o cumprimento dos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e legalidade.

Em suma, busca-se assegurar maior controle, previsibilidade e racionalização dos gastos públicos relacionados ao consumo de combustíveis, com reflexos diretos na qualidade da gestão e na prestação dos serviços públicos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- ☒ A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer adequações no ambiente do órgão de acordo com as especificações apresentadas.
- ☐ A operacionalização da contratação do objeto estudado requer as alterações e adequações abaixo descritas no ambiente do órgão:

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- ☒ Para a solução indicada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou dependente de contratação futura.

Atualmente, essa administração pública possui contatos vigentes conforme abaixo:

- Contrato 217/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023, Processo Administrativo nº 2.917/2023, 8º Termo Aditivo com a Empresa Auto Posto Bisol Ltda que tem o objetivo a “Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (Óleo Diesel S10), para abastecimento em bomba da frota oficial desta municipalidade, a serem fornecidos diariamente, na cidade de Paraíso das Águas/MS.”
- Contrato 206/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023, Processo Administrativo nº 2.532/2023, 8º Termo Aditivo com a Empresa Auto Posto Bisol Ltda que tem o objetivo a “Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (Óleo Diesel S10), para abastecimento em bomba da frota oficial desta municipalidade, a serem



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

fornecidos diariamente, na cidade de Paraíso das Águas/MS.”

☐ Para a solução indicada exige-se contratação correlata para viabilizar sua manutenção, assistência técnica ou instalação, que deverá ocorrer através de contratação em andamento (ou a ser formalizada), nos termos abaixo descritos:

15. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

☐ A contratação do objeto estudado se dará de forma dividida em vários itens/lotes ou global por lotes, por se mostrar tecnicamente e economicamente viável, além de permitir um número maior de interessados na participação da disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

☒ A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e facilitação do plano de fiscalização.

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO

☒ A presente contratação não representa riscos de impactos ambientais.

☐ Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações destacadas a seguir com intuito de combater/minimizar os efeitos causadores: _____.

17. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

☒ Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.

☒ O presente estudo identificou os riscos relacionados na tabela abaixo, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano de fiscalização:

17.2. Da Matriz De Risco:

Risco 1 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano	Não haverá os devidos serviços que são essenciais.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Verificar junto à comissão de planejamento orçamentário a disponibilidade de recurso para atender a contratação	Responsável	Planejamento
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual	Responsável	Planejamento
Risco 2 – ESPECIFICAÇÕES INSUFICIENTES PARA OS SERVIÇOS			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano	Empresas de baixa qualificação na prestação dos serviços.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Revisão de cada Cláusulas ou Itens de obrigações da contratada e a forma de prestação do serviço	Responsável	Planejamento
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Estudar a aplicação de advertência/multa/penalidades a empresa.	Responsável	Planejamento/Jurídico
Risco 3 – ATRASO NA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano	A não conclusão do certame no prazo, implica na demora na prestação dos serviços solicitados, reduzindo o uso da frota.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Prevendo o atraso, seria necessário um pedido de apoio de mais pessoas para ajudar a Equipe de licitação, ajudando na análise das propostas	Responsável	Planejamento
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade do certame	Responsável	Planejamento
Risco 4 – NÃO CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano	Suspensão do abastecimento do combustível prejudicando as atividades essenciais, tais como transporte de pacientes, transporte escolar, manutenção das estradas rurais e vicinais, etc.		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Gestão com os fornecedores para participarem da licitação. Divulgar a licitação nos meios de comunicação.	Responsável	Planejamento/Setor de Licitação
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Contratação emergencial até nova licitação.	Responsável	Planejamento
Risco 5 – IMPUGNAÇÕES DO EDITAL E/OU SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO DO TCE/MS, EM SEDE DE CONTROLE PRÉVIO			
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta		
Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto		
Dano	Paralisação temporária do fornecimento dos combustíveis até solucionar os eventuais questionamentos.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	O fiscal deverá verificar a possibilidade de prorrogação do contrato vigente (se houver).	Responsável	Planejamento
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Verificar a possibilidade da realização de contratação emergencial até a finalização do processo	Responsável	Planejamento

18. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

☒ Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

☐ Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **INVIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

☐ Conforme apontamentos, a partir do presente estudo a equipe sugere as seguintes adequações, para **alteração da viabilidade**, conforme abaixo descrito: _____.

19. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Paraíso das Águas/MS, 26 de novembro de 2025.

Marcela Cristiny Machado da Silva
Membro da Equipe de Planejamento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Anexo I

TOTAL GERAL - LITROS POR CIDADE

Paraíso das Águas - MS	Combustível	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025
	Gasolina Aditivada	957,90	990,27
	Gasolina Comum	57.558,51	75.810,86
	Diesel S10	459.970,66	516.233,20
	Diesel Comum	17.789,00	77.800,00
	Arla	2.507,36	8.812,08

Campo Grande - MS	Combustível	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025
	Gasolina Aditivada	0,00	0,00
	Gasolina Comum	7.086,93	11.800,00
	Diesel S10	23.636,43	37.800,00
	Diesel Comum	0,00	0,00

Chapadão do Sul - MS	Combustível	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025
	Gasolina Aditivada	0,00	0,00
	Gasolina Comum	0,00	360,00
	Diesel S10	0,00	590,00
	Diesel Comum	0,00	100,00

Costa Rica - MS	Combustível	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025
	Gasolina Aditivada	0,00	0,00
	Gasolina Comum	100,00	340,00
	Diesel S10	200,00	500,00
	Diesel Comum	0,00	100,00

Três Lagoas - MS	Combustível	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025
	Gasolina Aditivada	0,00	0,00
	Gasolina Comum	658,45	1.006,00
	Diesel S10	358,26	780,00
	Diesel Comum	0,00	0,00

Dourados - MS	Combustível	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025
	Gasolina Aditivada	0,00	0,00
	Gasolina Comum	50,00	260,00

Assinado por 1 pessoa: MARCELA CRISTINY MACHADO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paraissodasaguas.1doc.com.br/verificacao/71D0-820C-2ECF-574A> e informe o código 71D0-820C-2ECF-574A





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

	Diesel S10	50,00	390,00
	Diesel Comum	300,00	0,00

Paranaíba - MS	Combustível	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025
	Gasolina Aditivada	0,00	0,00
	Gasolina Comum	484,45	1.310,00
	Diesel S10	493,35	850,00
	Diesel Comum	0,00	0,00

Coxim - MS	Combustível	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025
	Gasolina Aditivada	0,00	0,00
	Gasolina Comum	150,89	460,00
	Diesel S10	90,40	650,00
	Diesel Comum	0,00	100,00

Camapuã - MS	Combustível	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025
	Gasolina Aditivada	0,00	0,00
	Gasolina Comum	0,00	360,00
	Diesel S10	0,00	458,00
	Diesel Comum	0,00	100,00

São Gabriel do Oeste - MS	Combustível	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025
	Gasolina Aditivada	0,00	0,00
	Gasolina Comum	0,00	390,00
	Diesel S10	0,00	380,00
	Diesel Comum	0,00	0,00

Água Clara - MS	Combustível	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025
	Gasolina Aditivada	0,00	0,00
	Gasolina Comum	0,00	100,00
	Diesel S10	22,34	140,00

Bonito - MS	Combustível	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025
	Gasolina Aditivada	0,00	0,00
	Gasolina Comum	100,00	149,68
	Diesel S10	200,00	290,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Maracaju - MS	Combustível	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025
	Gasolina Aditivada	0,00	0,00
	Gasolina Comum	40,00	210,00
	Diesel S10	0,00	200,00

Aparecida do Taboado - MS	Combustível	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025
	Gasolina Aditivada	0,00	0,00
	Gasolina Comum	93,91	490,00
	Diesel S10	0,00	590,00

Corumbá - MS	Combustível	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025
	Gasolina Aditivada	0,00	0,00
	Gasolina Comum	31,39	190,00
	Diesel S10	0,00	390,00

Mirassol - MS	Combustível	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025
	Gasolina Aditivada	0,00	0,00
	Gasolina Comum	94,56	110,00
	Diesel S10	2.059,61	150,00

Rio Verde - GO	Combustível	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025
	Gasolina Aditivada	0,00	0,00
	Gasolina Comum	159,42	590,00
	Diesel S10	233,23	700,00
	Diesel Comum	0,00	0,00

Goiânia - GO	Combustível	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025
	Gasolina Aditivada	0,00	0,00
	Gasolina Comum	17,82	210,00
	Diesel S10	28,19	300,00

Lagoa Santa - GO	Combustível	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025
	Gasolina Aditivada		0,00
	Gasolina Comum	0,00	50,00
	Diesel S10	0,00	50,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Jatai - GO	Combustível	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025
	Gasolina Aditivada	0,00	0,00
	Gasolina Comum	0,00	160,00
	Diesel S10	0,00	200,00

Chapadão do Céu - GO	Combustível	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025
	Gasolina Aditivada	0,00	0,00
	Gasolina Comum	0,00	90,00
	Diesel S10	0,00	150,00

Jales - SP	Combustível	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025
	Gasolina Aditivada	0,00	0,00
	Gasolina Comum	1.353,31	2.560,00
	Diesel S10	0,00	800,00

Barretos - SP	Combustível	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025
	Gasolina Aditivada	0,00	0,00
	Gasolina Comum	0,00	210,00
	Diesel S10	0,00	250,00

Santa Fé - SP	Combustível	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025
	Gasolina Aditivada	0,00	0,00
	Gasolina Comum	0,00	60,00
	Diesel S10	0,00	100,00

Campinas - SP	Combustível	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025
	Gasolina Aditivada	0,00	0,00
	Gasolina Comum	0,00	60,00
	Diesel S10	40,00	340,00

São José do Rio Preto - SP	Combustível	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025
	Gasolina Aditivada	0,00	0,00
	Gasolina Comum	0,00	60,00
	Diesel S10	0,00	150,00

Araraquara - SP	Combustível	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025

Assinado por I. pessoa: MARCELA CRISTINY MACHADO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paraissodasaguas.1doc.com.br/verificacao/71D0-820C-2ECF-574A> e informe o código 71D0-820C-2ECF-574A





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

	Gasolina Aditivada	0,00	0,00
	Gasolina Comum	51,26	110,00
	Diesel S10	332,43	350,00
	Diesel Comum	0,00	0,00

Rio Claro - SP	Combustível	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025
	Gasolina Aditivada	0,00	0,00
	Gasolina Comum	0,00	0,00
	Diesel S10	66,00	80,00
	Diesel Comum	0,00	0,00

Brasília - DF	Combustível	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025
	Gasolina Aditivada	0,00	0,00
	Gasolina Comum	133,17	510,00
	Diesel S10	0,00	820,00

TOTAL GERAL	Combustível	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025
	Gasolina Aditivada	957,90	990,27
	Gasolina Comum	68.164,07	98.016,54
	Diesel S10	487.781,36	564.681,20
	Diesel Comum	18.089,00	78.200,00
	Arla	2.507,36	8.812,08



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

ANEXO II
ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO POR SECRETARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA				
Paraíso Das Águas -MS		Licitado 2024	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum	11.227	11.227	14.000
	Diesel S10	8989	8989	11.000
	Diesel Comum			
	ARLA 32	200	200	200
Campo Grande - MS		Licitado 2024	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum	600	875	800
	Diesel S10	1000	371	1000
	Diesel Comum			
Chapadão do Sul - MS		Licitado 2024	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum	50		100
	Diesel S10	150		150
	Diesel Comum			
Costa Rica - MS		Licitado 2024	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA				
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum	100		100
	Diesel S10	200		100
	Diesel Comum			
Dourados - MS	Gasolina Aditivada		Licitado 2024	Utilizado 12 meses
	Gasolina Comum			Quantidade 2025
	Diesel S10	50		
	Diesel Comum	300		
Paranaíba - MS	Gasolina Aditivada		Licitado 2024	Utilizado 12 meses
	Gasolina Comum			Quantidade 2025
	Diesel S10	50		
	Diesel Comum	200		
Coxim - MS	Gasolina Aditivada		Licitado 2024	Utilizado 12 meses
	Gasolina Comum			Quantidade 2024
	Diesel S10	90		
	Diesel Comum	200		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA				
Bonito - MS			Licitado 2024	Utilizado 12 meses
				Quantidade 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum		100	50
	Diesel S10		200	50
	Diesel Comum			
Maracaju - MS			Licitado 2024	Utilizado 12 meses
				Quantidade 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum		50	50
	Diesel S10		50	50
	Diesel Comum			
Jales - SP			Licitado 2024	Utilizado 12 meses
				Quantidade 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum		50	50
	Diesel S10		50	50
	Diesel Comum			
Barretos - SP			Licitado 2024	Utilizado 12 meses
				Quantidade 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum		50	50
	Diesel S10		50	50
	Diesel Comum			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

Três Lagoas- MS		Licitado 2024	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025
		50	36,88	50
		100		50
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			
	Diesel S10			
	Diesel Comum			
Corumbá -MS		Licitado 2024	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025
		50	31,39	50
		50		50
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			
	Diesel S10			
	Diesel Comum			
Aparecido Do Tabuado-MS		Licitado 2024	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025
		100	67,36	50
		50		50
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			
	Diesel S10			
	Diesel Comum			
Mirassol-SP		Licitado 2024	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025
		50	46,03	50
		50		50
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			
	Diesel S10			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA				
	Diesel Comum			
Araraquara-SP		Licitado 2024	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum	60	51,26	50
	Diesel S10	50		50
	Diesel Comum			
Paraíso Das Águas -MS		Licitado 2024	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum	11.227	11.227	14.000
	Diesel S10	8989	8989	11.000
	Diesel Comum			
	ARLA 32	200	200	200
Lagoa Santa -GO		Licitado 2024	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum	0	0	50
	Diesel S10	0		50
	Diesel Comum			
Jatai-GO		Licitado 2024	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025
	Gasolina Aditivada			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA				
	Gasolina Comum	0	0	50
	Diesel S10	0		50
	Diesel Comum			

SEMAHC				
RESUMO EM (LITROS)				
Tipo Combustível	Quantidade 2024	Utilizado 12 meses	Quantidade 2025	Valor a Ser Contratado (Por Item)
Gasolina Aditivada	0	0	0	R\$ 0,00
Gasolina Comum	12727	12371,99	15750	R\$ 100.012,50
Diesel S10	11689	9360	13000	R\$ 81.601,00
Diesel Comum	0	0	0	R\$ 0,00
ARLA 32	200	200	200	R\$ 779,00
Valor total da Contratação:				R\$ 182.392,50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Paraíso das Águas - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum	35000	24.821	37.700
	Diesel S10	70000	49.636	78.000
	Diesel Comum			1.200
	Arla	1500	1.035	1.650
Aparecida do Taboado - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum		27	100
	Diesel S10			
	Diesel Comum			
Campo Grande - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum	7000	6.117	8.000
	Diesel S10	30000	21.206	32.000
	Diesel Comum			
Coxim - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum	100	151	200



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	Diesel S10	100	90	200	
	Diesel Comum				
Maracaju - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025	
	Gasolina Aditivada				
	Gasolina Comum		40	100	
	Diesel S10				
	Diesel Comum				
Paranaíba - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025	
	Gasolina Aditivada				
	Gasolina Comum	500	434	600	
	Diesel S10	400	33	300	
	Diesel Comum				
Três Lagoas - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025	
	Gasolina Aditivada				
	Gasolina Comum	600	608	800	
	Diesel S10	500	258	500	
	Diesel Comum				
Goiânia - GO		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025	
	Gasolina Aditivada				



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	Gasolina Comum	100	18	100
	Diesel S10	100		100
	Diesel Comum			
Rio Verde - GO		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum	100	159	300
	Diesel S10	100	140	300
	Diesel Comum			
Barretos - SP		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum	200	29	100
	Diesel S10	200		100
	Diesel Comum			
Jales - SP		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum	2400	1.353	2.400
	Diesel S10	600		600
	Diesel Comum			
Brasília - DF		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
		Gasolina Aditivada			
		Gasolina Comum		133	200
		Diesel S10			100
		Diesel Comum			

SEMS				
RESUMO em (LITROS)				
Tipo Combustível	Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025	Valor a Ser Contratado (Por Item)
Gasolina Aditivada				
Gasolina Comum	46000	33891,27	50600	R\$ 321.310,00
Diesel S10	102000	71362,96	112200	R\$ 704.279,40
Diesel Comum			1200	R\$ 7.544,00
Arla	1500	1035,36	1650	R\$ 6.426,75
Valor total da Contratação:				R\$ 1.039.560,150



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA

Paraíso das Águas - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
		1.500	781	800
		13.500	13.616	13.700
		300.000	269.349	280.000
		10.000	1.789	50.000
		2.500	1.272	1.800

SEMIRU				
RESUMO EM (LITROS)				
Tipo Combustível	Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025	Valor a Ser Contratado (Por Item)
Gasolina Aditivada	1500	781	800	R\$ 5.592,00
Gasolina Comum	13500	13616	14700	R\$ 93.345,00
Diesel S10	300000	269349	281000	R\$ 1.763.837,00
Diesel Comum	10000	1789	50000	R\$ 314.333,33
Arla	2500	1272	1800	R\$ 7.011,00
Valor total da Contratação:				R\$ 2.184.118,33



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Paraíso das Águas - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum	3.000,00	1.500	1.500
	Diesel S10	5.000	2.251	3.400
	Diesel Comum	27.000	16.000	26.600
	Arla			
Aparecida do Taboado - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			200
	Diesel S10			500
	Diesel Comum			
Camapuã - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			200
	Diesel S10			200
	Diesel Comum			100
Chapadão do Sul - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO				
	Gasolina Comum	100	0	100
	Diesel S10	250	0	200
	Diesel Comum	250		100
Costa Rica - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum	100		100
	Diesel S10	250		200
	Diesel Comum	250		100
Coxim - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum	100		100
	Diesel S10	300		200
	Diesel Comum	200		100
Paranaíba - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			300
	Diesel S10			200
	Diesel Comum			
São Gabriel do Oeste - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO				
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			300
	Diesel S10			200
	Diesel Comum			

Rio Verde - GO		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum	200		200
	Diesel S10	300		200
	Diesel Comum	200		

SEDEMAT				
RESUMO EM (LITROS)				
Tipo Combustível	Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025	Valor a Ser Contratado (Por Item)
Gasolina Aditivada	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasolina Comum	3500,00	1500,00	3000,00	19050,00
Diesel S10	6150,00	2250,52	5000,00	31385,00
Diesel Comum	27850,00	16000,00	27000,00	169740,00
Arla	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total da Contratação:				R\$ 220.175,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Paraíso das Águas - MS	Gasolina Aditivada Gasolina Comum Diesel S10 Diesel Comum Arla	Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
			1.456,58	1.500,00
Água Clara - MS	Gasolina Aditivada Gasolina Comum Diesel S10 Diesel Comum	Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
				50
Aparecida do Taboado - MS	Gasolina Aditivada Gasolina Comum Diesel S10 Diesel Comum	Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
				50
Bonito - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			50
	Diesel S10			
	Diesel Comum			
Camapuã - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			50
	Diesel S10			
Campo Grande - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			750
	Diesel S10			
Chapadão do Sul - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			50
	Diesel S10			
	Diesel Comum			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Corumbá - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			50
	Diesel S10			
	Diesel Comum			
Costa Rica - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			50
	Diesel S10			
	Diesel Comum			
Coxim - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			50
	Diesel S10			
	Diesel Comum			
Dourados - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			50
	Diesel S10			
	Diesel Comum			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Maracaju - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			50
	Diesel S10			
	Diesel Comum			
Mirassol - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			50
	Diesel S10			
	Diesel Comum			
Paranaíba - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			50
	Diesel S10			
	Diesel Comum			
São Gabriel do Oeste - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			50
	Diesel S10			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	Diesel Comum			
Três Lagoas - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			50
	Diesel S10			
	Diesel Comum			
Chapadão do Céu - GO		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			50
	Diesel S10			
	Diesel Comum			
Goiânia - GO		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			50
	Diesel S10			
	Diesel Comum			
Jataí - GO		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	Diesel S10			
	Diesel Comum			
Rio Verde - GO		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			50
	Diesel S10			
	Diesel Comum			
Araraquara - SP		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			50
	Diesel S10			
	Diesel Comum			
Barretos - SP		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			50
	Diesel S10			
	Diesel Comum			
Campinas - SP		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	Gasolina Comum			50
	Diesel S10			
	Diesel Comum			
Jales - SP		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			50
	Diesel S10			
	Diesel Comum			
Santa Fé - SP		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			50
	Diesel S10			
	Diesel Comum			
São José do Rio Preto - SP		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			50
	Diesel S10			
	Diesel Comum			
Brasília - DF		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			50
	Diesel S10			
	Diesel Comum			

SEPLANFI				
RESUMO EM (LITROS)				
Tipo Combustível	Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025	Valor a Ser Contratado (Por Item)
Gasolina Aditivada	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasolina Comum	921,79	1456,58	3500,00	22225,00
Diesel S10	0,00	0,00	0,00	0,00
Diesel Comum	0,00	0,00	0,00	0,00
Arla	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total da Contratação:				R\$ 22.225,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Paraíso das Águas - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada		176,90	190,27
	Gasolina Comum		4751,00	7210,86
	Diesel S10		125302,91	137833,2
	Diesel Comum			
	Arla			5162,08
Água Clara - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			40,00
	Diesel S10		22,34	40,00
	Diesel Comum			
Aparecida do Taboado - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			80,00
	Diesel S10			240,00
	Diesel Comum			
Bonito - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			39,68



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
	Diesel S10			140,00
	Diesel Comum			
Camapuã - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			100,00
	Diesel S10			158,00
	Diesel Comum			
Campo Grande - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum		94,56	1200,00
	Diesel S10		257,02	800,00
	Diesel Comum			
Chapadão do Sul - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			100,00
	Diesel S10			140,00
	Diesel Comum			
Corumba - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
	Gasolina Comum			80,00
	Diesel S10			240,00
	Diesel Comum			
Costa Rica - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			80,00
	Diesel S10			100,00
	Diesel Comum			
Coxim - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			50,00
	Diesel S10			100,00
	Diesel Comum			
Dourados - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			150,00
	Diesel S10			240,00
	Diesel Comum			
Maracaju - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			
	Diesel S10			50,00
	Diesel Comum			
Mirassol - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			
	Diesel S10			
Paranaíba - MS	Diesel Comum			
		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			250,00
São Gabriel do Oeste - MS	Diesel S10		260,15	150,00
	Diesel Comum			
		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			30,00
	Diesel S10			80,00
	Diesel Comum			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
Três Lagoas - MS		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			96,00
	Diesel S10			130,00
	Diesel Comum			
Chapadão do Céu - GO		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			30,00
	Diesel S10			50,00
	Diesel Comum			
Goiânia - GO		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			50,00
	Diesel S10		28,19	100,00
	Diesel Comum			
Jataí - GO		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			50,00
	Diesel S10			50,00
	Diesel Comum			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Rio Verde - GO		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			30,00
	Diesel S10		93,45	100,00
	Diesel Comum			
Araraquara - SP		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			
	Diesel S10		332,43	200,00
	Diesel Comum			
Caragatatuba - SP		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			
	Diesel S10		40,00	240,00
	Diesel Comum			
Jales - SP		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			50,00
	Diesel S10			50,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
	Diesel Comum			
Rio Claro - SP		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			
	Diesel S10		66,46	80,00
	Diesel Comum			
São José do Rio Preto - SP		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			
	Diesel S10			50,00
	Diesel Comum			
Brasília - DF		Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025
	Gasolina Aditivada			
	Gasolina Comum			250,00
	Diesel S10			120,00
	Diesel Comum			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SOLICITAÇÃO 287			
COMBUSTÍVEL	LITROS	VALOR MÉDIO DOS ESTADOS (ANP)	VALOR TOTAL
Gasolina Aditivada	190,27	6,99	R\$ 1.329,99
Gasolina Comum	0,00	6,35	R\$ -
Diesel S10	8.692,93	6,28	R\$ 54.565,52
Diesel Comum	0,00	6,29	R\$ -
Arla	550,00	3,90	R\$ 2.142,25
VALOR TOTAL			R\$ 58.037,76

SOLICITAÇÃO 289			
COMBUSTÍVEL	LITROS	VALOR MÉDIO DOS ESTADOS (ANP)	VALOR TOTAL
Gasolina Aditivada	0,00	6,99	R\$ -
Gasolina Comum	0,00	6,35	R\$ -
Diesel S10	2.735,53	6,28	R\$ 17.170,92
Diesel Comum	0,00	6,29	R\$ -
Arla	200,00	3,90	R\$ 779,00
VALOR TOTAL			R\$ 17.949,92

SOLICITAÇÃO 290			
COMBUSTÍVEL	LITROS	VALOR MÉDIO DOS ESTADOS (ANP)	VALOR TOTAL
Gasolina Aditivada	0,00	6,99	R\$ -



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Gasolina Comum	9.966,54	6,35	R\$ 63.287,53
Diesel S10	7.975,49	6,28	R\$ 50.062,15
Diesel Comum	0,00	6,29	R\$ -
Arla	0,00	3,90	R\$ -
VALOR TOTAL			R\$ 113.349,68

SOLICITAÇÃO 291			
COMBUSTÍVEL	LITROS	VALOR MÉDIO DOS ESTADOS (ANP)	VALOR TOTAL
Gasolina Aditivada	0,00	6,99	R\$ -
Gasolina Comum	0,00	6,35	R\$ -
Diesel S10	122.077,25	6,28	R\$ 766.278,90
Diesel Comum	0,00	6,29	R\$ -
Arla	4.412,08	3,90	R\$ 17.185,05
VALOR TOTAL			R\$ 783.463,95

SEMECEL				
RESUMO EM (LITROS)				
Tipo Combustível	Licitado 2024	Utilizado 2024	Quantidade a Licitar 2025	Valor a Ser Contratado (Por Item)
Gasolina Aditivada	0,00	176,90	190,27	R\$ 1.329,99
Gasolina Comum	0,00	4845,56	9966,54	R\$ 63.287,53
Diesel S10	0,00	126402,95	141481,20	R\$ 888.077,49
Diesel Comum	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
Arla	0,00	1441,00	5162,08	R\$ 20.106,30
Valor total da Contratação:				R\$ 972.801,31



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

ANEXO III
RELAÇÃO DE VEÍCULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA					
MODELO	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO	ANO DE MODELO	FABRICANTE/MARCA	COMBUSTÍVEL
MOTONIVELADORA PATROL 120 K	XXX-0006	2014	2014	CATERPILLAR	DIESEL
MOTONIVELADORA PATROL RG 170 B	XXX-0007	2012	2012	NEW HOLLAND	DIESEL
PÁ CARREGADEIRA W 20	XXX-0004	XXX	XXX	CASE	DIESEL
RETROESCAVADEIRA CASE 580 N	XXX-0005	2013	2013	CASE	DIESEL
PÁ CARREGADEIRA JCB422 ZX	XXX-0008	2018	2018	JCB	DIESEL
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS 210	XXX-0009	2018	2018	JCB	DIESEL
ROLO COMPACTADOR	AAA-1212	2021	2021	DYNAPAC	DIESEL
PÁ CARREGADEIRA 190 NEW HOLLAND		2021	2021	NEW HOLLAND	DIESEL
CAMINHÃO VW 26.280 CRM 6x4 (BASCULANTE	NRL - 9665	2013	2014	VW	DIESEL
CAMINHÃO VW 14.140 (BASCULANTE)	HQH - 2285	1989	1989	VW	DIESEL
CAMINHÃO MB 1113 (TANQUE)	HQH - 1293	1967	1967	VW	DIESEL
CAMINHÃO VW 23.230 WORKER 6X2 (BASCULANTE)	NRL - 8733	2015	2016	VW	DIESEL
CAMINHÃO VW 24.250 CNC 6X2 (TANQUE)	AVM-9A88	2011	2012	VW	DIESEL
CAMIONET FIAT STRADA WORKING CE	NRL 8732	2015	2016	FIAT	FLEX
FIT PALIO ELX FLEX	HQH 9346	2004	2004	FIAT	DIESEL
CAMINHONETE S10 LS C.S 2.8 4X4	OOH -0207	2012	2013	CHEVROLET	DIESEL
ARGO TREKKING 1.3	QAB6160	2019	2020	FIAT	FLEX
CAMINHÃO AGRALE	QAP1669	2018	2019	AGRALE	DIESEL
MINI CARREGADEIRA BOBIQUETE JCB	AAA-0001	2020	2020	JCB	DIESEL
CAMINHÃO CAÇAMBA (BASCULANTE) - IVECO	GHR-7G97	2020	2021	IVECO	DIESEL
CAMINHÃO BASCULANTE	QAY-4B73	2020	2021	VW	DIESEL
CAMINHÃO BASCULANTE	QAY-4B75	2020	2021	VW	DIESEL
PARATI CL 1.6 MI	HQH-7102	1998	1999	VW	FLEX



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA					
MODELO	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO	ANO DE MODELO	FABRICANTE/MARCA	COMBUSTÍVEL
STRADA	ETS-6111	2011	2012	FIAT	FLEX
STRADA	RWA-1B48	2021	2022	FIAT	FLEX
STRADA	RWA-1B78	2021	2022	FIAT	FLEX
CAMINHÃO COMBOIO (MELOSO)	RWB-2H81	2022	2023	VW	DIESEL
CAMINHÃO BASCULANTE CABINE ESTENDIDA VW 26.280 CRM 6X4	RWD-0C10	2022	2023	VW	DIESEL
CAMINHÃO BASCULANTE CABINE ESTENDIDA VW 26.280 CRM 6X4	RWD-0C11	2022	2023	VW	DIESEL
CAMINHÃO PIPA	RWE-2A23	2022	2023	VW	DIESEL
CAMINHÃO CAÇAMBA VW 26.280	RWF-4C98	2022	2023	VW	DIESEL
MOTOCICLETA – HONDA NXR160 BROS ESDD	RWE-1C42	2022	2023	HONDA	FLEX
CAMINHÃO PROSOLO	RWB-2H45	2021	2022	VW	DIESEL
CAMINHÃO PRANCHA	RWH-3J62	2023	2023	VW	DIESEL
MOTONIVELADORA XCMG	XXX-1010	2022	2022	XCMG	DIESEL
ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE 150 BR	AAA-5950	2022	2022	XCMG	DIESEL
PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K	AAA-2222	2021	2022	XCMG	DIESEL
YARIS HA XL15	SMB-7A22	2024	2025	TOYOTA	FLEX
AGRALE/A8700	SMF-0A32	2024	2025		DIESEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO					
MODELO	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO	ANO DE MODELO	FABRICANTE/MARCA	COMBUSTÍVEL
CAMIONETE	QAB5275	2018	2019	TOYOTA	DIESEL
CAMIONETE	HQH7464	1999	2000	TOYOTA	DIESEL
CAMIONETE	HTO0428	2010	2011	MITSUBISHI	DIESEL
CAMIONETE/ STRADA	RWD7C42	2022	2023	FIAT	FLEX
PALIO	NRL9203	2014	2015	FIAT	FLEX



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO					
MODELO	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO	ANO DE MODELO	FABRICANTE/MARCA	COMBUSTÍVEL
TRATOR	4283	2014	2014	MASSEY FERGUSON	DIESEL
TRTAOR	4283	2018	2018	MASSEY FERGUSON	DIESEL
TRATOR	8030	2014	2014	NEW HOLLAND	DIESEL
MODELO	PATRIMÔNIO	ANO ADQUIRIDO	NOTA FISCAL	FABRICANTE/MARCA	COMBUSTÍVEL
MOTOSSERA	2404	2016	2281	STIHL	GASOLINA
ROÇADEIRA MANUAL	2405	2016	2281	STIHL	GASOLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
MODELO	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO	ANO DE MODELO	FABRICANTE/MARCA	COMBUSTÍVEL
MICROÔNIBUS/NEOBUS TH O	QAB 5984	2018	2019	VW	DIESEL
MICROÔNIBUS/NEOBUS TH O	QAB 8B07	2020	2021	VW	DIESEL
MICROÔNIBUS/NEOBUS TH O	QAP 0A97	2020	2021	VW	DIESEL
MICROÔNIBUS/NEOBUS TH O	QAN 8363	2018	2019	VW	DIESEL
MASCA ROMA R	QAN 8364	2018	2018	AGRALE	DIESEL
MICROÔNIBUS/NEOBUS MINI ESC	QAX 7E29	2020	2021	VW	DIESEL
MICROÔNIBUS/NEOBUS TH O	QAX 7D39	2020	2021	VW	DIESEL
ÔNIBUS ORE 15.190	NRL 9666	2014	2014	VW	DIESEL
ÔNIBUS ORE 15.190	NRL-9667	2014	2014	VW	DIESEL
ÔNIBUS ORE 15.190	NRL 9668	2014	2014	VW	DIESEL
ÔNIBUS 1519 R.ORE	NRZ 3716	2012	2013	MERCEDES-BENS	DIESEL
ÔNIBUS 1519 R.ORE	NRZ 3715	2012	2013	MERCEDES-BENS	DIESEL
MICROÔNIBUS V8L 4X4 EO	NRZ 3423	2012	2012	MPOLO	DIESEL
MICROÔNIBUS V8L 4X4 EO	NRZ 3424	2012	2013	MPOLO	DIESEL
ÔNIBUS OF 1519 R. ORE	NRZ 3592	2014	2014	M. BENZ	DIESEL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
MODELO	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO	ANO DE MODELO	FABRICANTE/MARCA	COMBUSTÍVEL
ÔNIBUS ORE 1519 R.	OOM 6931	2014	2014	M. BENZ	DIESEL
MICROÔNIBUS SPRINTER VAN	OOI 2308	2013	2013	MERCEDES-BENS	DIESEL
MICROÔNIBUS W-L ON	REW 9E75	2021	2022	VOLARE	DIESEL
NEOBUS 15.190 ESC	RWD 5A51	2022	2023	VW	DIESEL
NEOBUS 8.160	RWG 4E52	2022	2023	VW	DIESEL
NEOBUS 8.180E	SMA 2H30	2024	2025	VW	DIESEL
NEOBUS 8.180E	SMA 2H33	2024	2025	VW	DIESEL
NEOBUS 8.180E	SMA 2H36	2024	2025	VW	DIESEL
NEOBUS 8.180E	SMA 2H40	2024	2025	VW	DIESEL
NEOBUS 8.180E	SMA 2H44	2024	2025	VW	DIESEL
NEOBUS 8.180E	SMA 2H52	2024	2025	VW	DIESEL
NEOBUS 8.180E	SMC 8E85	2024	2025	VW	DIESEL
EXPRESS DRC 4X2	QAX 2E86	2020	2021	VW	DIESEL
ESP/CAMINHONET/ABER/C.DUP HILUX CD 4X4 SR	OOH 4242	2013	2013	TOYOTA	DIESEL
UNO WAY 1.44 4P	NRZ 3392	2013	2014	FIAT	FLEX
LINEA ABSOL. 1.8 DL	NRZ 3D93	2013	2014	FIAT	FLEX
TORO ENDUR T270 AT6	SMF 0C51	2024	2025	FIAT	FLEX
NEOBUS TH O	QAB 5984	2018	2019	VW	DIESEL
NEOBUS TH O	QAB 8B07	2020	2021	VW	DIESEL
NEOBUS TH O	QAP 0A97	2020	2021	VW	DIESEL
NEOBUS TH O	QAN 8363	2018	2019	VW	DIESEL
AGRALE/MASCA ROMA R	QAN 8364	2018	2019		DIESEL
NEOBUS TH O	QAX 7D39	2020	2021	VW	DIESEL
NEOBUS MINI ESC	QAX 7E29	2020	2021	VW	DIESEL
15.190 EOD E. HD ORE	NRL 9666	2014	2014	VW	DIESEL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
MODELO	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO	ANO DE MODELO	FABRICANTE/MARCA	COMBUSTÍVEL
15.190 EOD E. HD ORE	NRL 9667	2014	2014	VW	DIESEL
15.190 EOD E. HD ORE	NRL 9668	2014	2014	VW	DIESEL
OF 1519 R. ORE	NRZ 3716	2012	2013	MERCEDES-BENS	DIESEL
OF 1519 R. ORE	NRZ 3715	2012	2013	MERCEDES-BENS	DIESEL
VOLARE V8L 4X4 EO	NRZ 3423	2014	2014	MPOLO	DIESEL
VOLARE V8L 4X4 EO	NRZ 3424	2012	2013	MPOLO	DIESEL
NEOBUS 8.180E	SMH 1H62	2024	2025	VW	DIESEL
IVECO BUS 15-210E-C	SMJ 0B38	2025	2026	IVECO	DIESEL
IVECO BUS 15-210E-C	SMJ 0B48	2025	2026	IVECO	DIESEL
EXPRESS DRC 4X2	QAX 2E86	2020	2021	VW	DIESEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
MODELO	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO	ANO DE MODELO	FABRICANTE/MARCA	COMBUSTÍVEL
UNO FIORINO 1.3 MPI FIRE (AMBULÂNCIA)	HQH 8033	2002	2002	FIAT	FLEX
HILLUX D-4-D 4X4, 16V (AMBULÂNCIA)	OOL 0112	2013	2014	TOYOTA	DIESEL
HILLUX D-4-D 4X4, 16V (AMBULÂNCIA)	OOL 1411	2013	2014	TOYOTA	DIESEL
UNO EVO WAY 1.4 8V 4P	NRZ 3D91	2013	2014	FIAT	FLEX
DOBLO 1.8, 7 LUGARES, 5P	OOR 2309	2014	2014	FIAT	FLEX
SPRINTER 415 FURGÃO (UTI MÓVEL)	OOS 0031	2014	2015	MERCEDES BENZ	DIESEL
FRONTIER	NRL 8735	2016	2016	NISSAN	DIESEL
MICROONIBUS DW9	QAB 5270	2017	2017	VOLARE	DIESEL
SPRINTER 415 FURGÃO (SEMI UTI)	QAB 5271	2017	2018	MERCEDES BENZ	DIESEL
STRADA HARD WORKING	QAB 5273	2018	2018	FIAT	FLEX
UNO WAY 1.3 4P	QAB 5274	2017	2018	FIAT	FLEX



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
MODELO	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO	ANO DE MODELO	FABRICANTE/MARCA	COMBUSTÍVEL
DOBLO 1.8, 7 LUGARES, 5P	QAB 5983	2018	2018	FIAT	FLEX
DUCATO ENGESIMIC	QAN 8365	2018	2019	FIAT	DIESEL
HILLUX 4X4 (AMBULÂNCIA)	QAB 6162	2018	2019	TOYOTA	DIESEL
SPIN 1.8L PREMIER	RWF 0I62	2023	2023	CHEVOLET	FLEX
SPIN 1.8L PREMIER	RWE 8E90	2022	2023	CHEVOLET	FLEX
PEUGEOT EXPERT	RWG2E59	2022	2023	PEUGEOT	DIESEL
MARCOPOLO/VOLARE ATTACK	RWJ5F62	2022	2023	MARCOPOLO	DIESEL
M. BENZ SPRINTER	SLW1D02	2023	2024	MERCEDES BENZ	DIESEL
YARIS HATCH XL 1.5	SMD5E21	2024	2025	TOYOTA	FLEX
SCUDO VAN	SMD9E47	2024	2025	FIAT	DIESEL
MARCOPOLO/ VOLARE FLY 10	SME6B39	2024	2025	MARCOPOLO	DIESEL
SPIN 1.8L	SME0I56	2024	2025	CHEVOLET	FLEX
FORD TRANSIT AMBULÂNCIA	-	-	-	-	DIESEL
VAN/MICROÔNIBUS AMBULÂNCIA	-	-	-	-	DIESEL
CRONOS DRIVE 1.3	SME7J52			FIAT	FLEX
CRONOS DRIVE 1.3	SME7J55			FIAT	FLEX
SPRINTER FURGÃO 415	QAB 6164	2018	2019	MERCEDES BENZ	DIESEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA					
MODELO	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO	ANO DE MODELO	FABRICANTE/MARCA	COMBUSTÍVEL
TORO FREEDOM 2.0 AT9 4X4	QAB 6163	2019	2020	FIAT	DIESEL
TORO FREED TURB AT6	RWD 3G00	2022	2023	FIAT	DIESEL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

SPIN 1.8L AT ACT7	RWC 8B50	2022	2023	FIAT	FLEX
STRADA FREEDOM 13CD	RWD 6H04	2022	2023	FIAT	FLEX
RENAULT OROK	SSLY 9E14	2023	2024	RENAULT	FLEX
UNO WAY 1.4	NRZ 3394	2014	2014	FIAT	FLEX

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
MODELO	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO	ANO DE MODELO	FABRICANTE/MARCA	COMBUSTÍVEL
YARIS HÁ XL15	SMA5H61	2024	2025	TOYOTA	GASOLINA
YARIS HÁ XL15	SMA3F07	2024	2025	TOYOTA	GASOLINA

SECRETARIA DE GOVERNO					
MODELO	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO	ANO DE MODELO	FABRICANTE/MARCA	COMBUSTÍVEL
HILLUX SW4 DSL 4X4 SRX AT 7S 17/17	QAB 5272	2017	2017	TOYOTA	DIESEL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71D0-820C-2ECF-574A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELA CRISTINY MACHADO DA SILVA (CPF 046.XXX.XXX-94) em 26/11/2025 13:41:52

GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/71D0-820C-2ECF-574A>